



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001044293 DE 1993

4- 69,70

NATUREZA : PL

01-0442/93-6 DE 09/06/93

PROMOVENTE: VEREADOR

COSME LOPES

EMENTA :

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE PORTAS GIRATÓRIAS COM DETECTOR DE METAIS EM TODAS AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E CASAS DE CÂMBIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

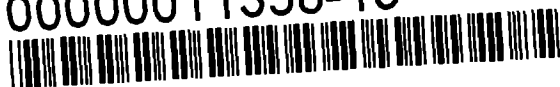
ÍNDICE :

BANCOS  
CASA DE CÂMBIO  
DETECTOR DE METAIS  
PORTA DE SEGURANÇA  
SEGURANÇA BANCÁRIA

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
22/10/2010 10:35:39

00000011358-13



ARQUIVADO EM

09/11/94

REGINA APARECIDA BARRIOS  
CHEFE DA SEÇÃO  
Chefe de Seção Técnica I



# Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - FL  
01-0442/93-6

|           |                    |          |
|-----------|--------------------|----------|
| Folha n.º | 01                 | de proe. |
| n.º       | 0442               | do 1993  |
| 3         | <i>[Signature]</i> |          |

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| LIDO HOJE                   | 09 JUN 1993 |
| CONSTITUIÇÃO E JURISD.      |             |
| POLÍCIA URBANA, METR. N.º 1 |             |
| ADMO. DE ECONOMIA           |             |
| <i>[Signature]</i>          |             |
| P.º 1.º DE J.º 1.º          |             |
| PRESIDENTE                  |             |

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de portas giratórias com detector de metais em todas as agências bancárias e casas de câmbio do município de São Paulo.

À Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - As agências bancárias e casas de câmbio que se encontrem instaladas no âmbito do município de São Paulo, ficam obrigadas a instalar portas tipo giratórias com vidros a prova de bala e sistema detector de metais, com o consequente bloqueio das portas.

Art. 2º - A pena pelo descumprimento desta lei será o fechamento do estabelecimento, sendo a mesma reaberta somente com o recolhimento da multa no valor de 100 (cem) Unidades de Valor Fiscal do Município- UFM.

Parágrafo único: Na reincidência da infração, a multa será o valor do dobro da anterior, e assim sucessivamente.

Art. 3º - O prazo para implantação de todo equipamento e sistema de segurança será regulamentado pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta lei.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de junho de 1993

*[Signature]*  
COSME LOPES  
Vereador



# Câmara Municipal de São Paulo

|                     |      |          |
|---------------------|------|----------|
| Folha n.º           | 02   | de proc. |
| n.º                 | 0442 | de 1933  |
| <i>indisputável</i> |      |          |

## JUSTIFICATIVA

Cresce a cada dia número de assaltos e roubos as agências bancárias e casas de câmbio em todo país, notadamente em nosso município.

Não são raras as vezes que pessoas inocentes do povo ou funcionários são alvejados dentro de tais locais durante essa / atuação criminosa, vindo a perder a vida ou ficarem gravemente feridas.

Os assaltantes possuem verdadeiro arsenal bélico / com armamento pesados ( metralhadoras, fuzis, espingardas) ameaçando/ a vida de todos dentro das agências bancárias e casas de câmbio

Com a instalação de sistemas de segurança com porta giratória com vidros à prova de balas e detector de metais, qualquer / ação criminosa ficará indubitavelmente restrita a área externa daque les locais visto que torna-se impossível o acesso ao interior das agências bancárias ou casas de câmbio na posse de tal quantidade de / metal ( armas).

Note-se que tais sistemas, além de impedir a passagem de pessoas armadas, trava o portador da mesma dentro do sistema evitando, inclusive a sua fuga.

Tal medida deve ser adotada para que sejamos obrigados a depararmos com tragédias como a ocorrida 20 de maio do corrente, quando um office boy, morreu baleado, durante uma tentativa de assalto contra a agência Central do Banco do Brasil em Guarulhos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 0442 de 93 09, 06 / 93 (a) *[Handwritten signature]*

Ao

Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta o PL nº 385/93.

S.P., 18/06/93

*[Handwritten signature]*  
NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES  
Assist. Chefe Técnica

A Com. de Const. e Justiça

04, 08, 93

*[Handwritten signature]*  
LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 06/08/93 às 12- hs.

*fm*

Ao Nobre Vereador  
para relatar.

*[Signature]*  
*[Signature]*

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 06 de 08 de 19. 93

*[Signature]*  
Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 04 e 05

Em 16/8/93

(a).....



|           |     |    |       |
|-----------|-----|----|-------|
| Folha n.º | 04  | de | pres. |
| n.º       | 442 | de | 19 93 |

*São Paulo*

# *Câmara Municipal de*

PARECER  
0965/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 442/93

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cosme Lopes, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de portas giratórias com detector de metais em todas as agências bancárias e casas de câmbio do Município de São Paulo.

A propositura está amparada no art. 13, XX e art. 160, I, II, III e IV, da Lei Orgânica do Município.

Acrescentamos que por tratar-se de matéria típica do Código de Obras e Edificações, sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara e de prévia discussão do projeto em duas audiências públicas, nos termos do disposto, respectivamente, nos arts. 40, II e 41, VII, ambos da L.O.M.

Observamos, ainda, que o projeto de lei nº 385/93, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto também tem por objetivo a instalação de portas giratórias em estabelecimentos bancários. Contudo o objeto das proposições não é idêntico eis que o PL 442/93 abrange também as casas de câmbio.

Pelo exposto, somos

Pela Legalidade.

Entretanto, o prazo para que a lei se torne exigível deve constar de seu texto, eis que a função do Decreto é somente regulamentá-la, não podendo inovar e ir além do que ela dispõe, razão pela qual sugerimos o substitutivo a seguir:

Substitutivo /93 ao Projeto de Lei nº 442/93

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de portas giratórias com detector de metais em todas as agências bancárias e casas de câmbio do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - As agências bancárias e casas de câmbio instaladas no Município de São Paulo ficam obrigadas a instalar portas giratórias com vidros a prova de bala e sistema detector de metais, com o consequente bloqueio das portas.

Art. 2º - A pena pelo descumprimento desta



|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 05  | de proc. |
| n.º       | 442 | de 1993  |

# Câmara Municipal de São Paulo

lei será o fechamento do estabelecimento que será reaberto somente com o recolhimento da multa no valor de 100 (cem) Unidades de Valor Fiscal do Município - UFM.

Parágrafo único - A multa será sucessivamente dobrada a cada reincidência da infração.

Art. 3º - O prazo para implantação de todo equipamento e sistema de segurança será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta lei.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/4/93

*[Handwritten signatures and stamps]*

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
 de 18 / 08 / 1993  
 página 62 coluna 1  
 conferido: *[assinatura]*

À Douta Comissão de  
 Política Urbana, Metropolitana  
 e Meio Ambiente  
 Em, 18 / 08 / 93

*[assinatura]*

ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
 Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 18/08 às 19:00 hs.

*[assinatura]*  
 LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO  
 Secretário

AO NOBRE VEREADOR *[assinatura]*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
 e Meio Ambiente.

18/08/93  
*[assinatura]*  
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | Folha n.º 06 do Proc. N.º 442 de 12 93 | ORADOR | CONT. APROV. |
|---------|-------|------------|--------|------|----------------------------------------|--------|--------------|
|         |       |            |        |      |                                        |        |              |

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA  
E MEIO AMBIENTE

**Presidenta:** Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

**Membros:** Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Antônio Paiva Monteiro Filho

Bruno Feder

Tereza Cristina de Souza Tajolo

Emílio Meneghini

Faria Lima

**AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre Código de Obras, PLs:**  
330/93; 442/93; 524/93; e 568/93

**Local:** Auditório "Oscar Pedroso Horta", da Câmara Municipal de São Paulo.

**Data:** 8 de outubro de 1993

**Solicitante:** Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

(Memo Urb. nº 121/93 da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 7 do Proc.  
No 442 de 1923

| PROFIZO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. AP. DE |
|---------|-------|------------|--------|------|--------|--------------|
|         |       |            |        |      |        |              |

NOTA DO DT-10 - Gravação iniciada com atraso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 8 de Proc.  
N.º 442 de 1993  
O Funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO     | DATA    | ORADOR | CONT. A PARTE |
|---------|-------|------------|------------|---------|--------|---------------|
| F5      | 1     | regina     | Cod. Obras | 3.10.93 |        |               |

A SRA. PRESIDENTA - (Zulaide Cobra Ribeiro) - ... Nós temos: um, dois, três, quatro, cinco, PLs. O primeiro é o 330/93. Vamos deixar para o fim? Está bom. Vamos passar para o segundo, PL 442/93, o autor é o Vereador Cosme Lopes. Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de portas giratórias com detector de notas em todas as agências bancárias e casas de câmbio do Município de São Paulo. É a primeira audiência pública dele. Nós já tivemos um outro PL, parecido e semelhante, cujo autor é o Vereador Arselino Tatto. A justificativa do autor, que é a adoção imediata da medida exposta do presente projeto de lei, reduziria quase a zero a possibilidade de vítimas em assaltos a bancos. A posição da Comissão de Justiça é favorável, com substitutivo para adaptar o prazo para que a lei se torne exigível. É evidente que quanto menos assaltos houverem em agências bancárias, mais segurança individual terão os clientes que as frequentam. Baseado nisso, a proposição visando melhorar a segurança dos bancos contra roubos, atinge diretamente a proteção da população que teria menos probabilidade de ser afetada pelos assaltos. Esta, então, é a proposição do Vereador Cosme Lopes, que não se encontra presente. E o parecer da Comissão de Justiça foi dado pelo Vereador Arselino Tatto. E na Comissão de Política Urbana nós indicamos para relator o Vereador Bruno Feder. Alguém quer fazer uso da palavra em relação a esse PL do Vereador Cosme Lopes? O PL visa instalação de portas de segurança giratórias. Nós temos um igualzinho que é do Vereador Tatto. Inclusive aqui estiveram presentes representantes do Banospa, da segurança do Banospa e, parece-me, que de uma outra pessoa interessada nas portas giratórias em bancos. Se ninguém quiser fazer uso da palavra, nós vamos encerrar a discussão do PL 442/92 e vamos passar ao PL 524/93, do Vereador Arselino Tatto. Esse PL é sobre o... "condiciona a concessão de alvará de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 9 do Proc.  
N.º 442 de 1993  
O Funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA    | ORADOR | CONT. APART. |
|---------|-------|------------|-----------|---------|--------|--------------|
| P5      | 2     | regina     | Cod.Obras | 8.10.93 |        |              |

funcionamento de edifício de uso público às adaptações aos deficientes físicos. É aqui fala de uso particular. E aqui fala de uso público. O resumo aqui fala em "uso público". A ementa aqui fala em "uso particular". Vamos ver o projeto como é que fala. "Alvará de funcionamento de edifício de uso público. Fica condicionado à adaptações..." Só pode ser uso público, não é? Para fazer lei! Nos particulares nós não podemos mandar. "Fica condicionado adaptações a deficientes físicos e dadas as providências. As adaptações dos deficientes obedecerão as legislações específicas". Aí passa... Vamos ver a justificativa do autor. Ele diz o seguinte: "Primeiro Encontro Paulista de Direito Constitucional de Pessoas Deficientes traz no seu bojo de sugestões a aplicação do contido projeto acima. Entre outros pontos importantes discutidos no encontro, há destaque para as barreiras arquitetônicas." Ele não põe nem data. Não tem data. (Pausa). Não, eu já peguei a justificativa mas não tem data. Cidades como Campinas, Ribeirão Preto, Itameira, Pirassununga e outras do interior paulista, há muito tornam a vida do deficiente mais fácil do que aqui em São Paulo. Por exemplo, estão melhor equipadas com caixas de correio e telefones públicos ao alcance de quem anda em cadeira de rodas. Com relação ao presente projeto a Cidade de Pirassununga provou este ano, aprovou, lei do mesmo teor, vinculando a concessão de alvará de funcionamento em edifícios de uso público, Shoppings, cinemas, teatros, mercados, adaptações eficientes". Eu quero dizer o seguinte: supermercados não têm telefone para ser usado pelo público. Não tem no Eldorado, não tem no Carrefour, não tem no Pães Mendonça, não tem lugar nenhum. Se quiser tem de sair do supermercado e fazer uso do telefone público lá fora. Dentro do estabelecimento não tem nenhum atendimento a ninguém. Se



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Ata n.º 10 do Proc.  
No 442 de 1993

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO     | DATA    | ORADOR | CONT. APARE |
|---------|-------|------------|------------|---------|--------|-------------|
| P6      | 1     | regina     | Cod. Obras | 8.10.93 |        |             |

há uma emergência, desmaia alguém no supermercado, alguém passa mal dentro do supermercado, tem de sair lá fora para telefonar, porque dentro não tem. Eu já fiz pesquisa pessoal. (Aparte fora do microfone). Espera um pouquinho só porque senão não grava. Eu vou dar a palavra para o senhor. Então, na Comissão de Justiça o Vereador Viviani Ferraz é pela legalidade. Ai tem um voto contrário na Comissão de Justiça, pela ilegalidade. (Pausa). A propositura não pode prosperar porque dispõe no mesmo sentido da lei 11.345/93, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de abril de 93, sem alterá-la. Motivo pelo qual deve ser devolvida ao autor na conformidade do artigo 212 inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo. Ai vem para a Comissão de Política Urbana e o relator é o Bruno Feder. Aqui tem a lei: 11.345, dia 14 de abril e vamos ver lá: artigo 212... não! (Pausa). Ah, está aqui. Essa lei nº 11.345 diz o seguinte: "O Prefeito dispõe sobre adequação das edificações as pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências". É do Vereador Antônio Carlos Caruso. É um projeto de lei 626/91, que tornou-se lei agora em abril de 93. Artigo 12. "Passa a integrar o Código de Obras de Edificações do Município, com título próprio de Normas e Adequações das Edificações a Pessoa Deficiente, a norma de setembro de 85 da Associação Brasileira de Normas Técnicas para os efeitos de aplicação das disposições especiais, para pessoas portadoras de deficiências físicas previstas na lei ~~XXXXX~~ 11.228 de 25 de junho de 1992". Então já tem um decreto igual. Está aberta a palavra. Quem quiser fazer uso. (Pausa). O senhor quer se manifestar? Ou o senhor já desistiu? (Aparte falando fora do microfone). Não, não. Aqui fala do geral. Aqui fala... Por favor, venha ao microfone! Grava. (Aparte falando fora do microfone). Fa-





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 32 do Proc.  
No 442 de 1993

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO        | DATA  | ORADOR | CONT. (PARTE) |
|---------|-------|------------|---------------|-------|--------|---------------|
| 77      | 1     | Karcelo    | Em. Pol. Urb. | 08 10 |        |               |

lá no pátio, lá embaixo, os metórios também, tudo lá embaixo. O sujeito, se estiver dentro do metrô ele tem que sair, descer toda aquela es-  
condaria para usar o telefone público. Qual o motivo que eles não põem  
para atender o público quando está lá dentro, porque muitas vezes a  
necessidade dele é urgente e ele precisa sair, pagar outra passagem  
para telefonar.

É só essa observação que quer fazer, queria fazer, porque acho  
que é importante.

A SRA. ZULAIÊ GORRA RIBEIRO - A gente não conhece. Já exis-  
te essa lei anterior, da autoria do Vereador Cezano, que é de 91, que  
se transformou em lei em abril de 93. Aqui só infelizmente fala para inte-  
grar o Código de Obras e Edificações do Municípios essas normas de  
adequação a pessoas físicas, mas não fala, também, se é em locais públi-  
cos, aqui também não falar, só presunção. Agora, que tipo de local  
público.

O SR. VALDETE DOS SANTOS - Sou representante do Síndica-  
to dos Escritores Corretores de Imóveis. Eu só queria perguntar se o proje-  
to especifica quais as adaptações que estão solicitando, que deveriam  
ser incluídas nos prédios públicos. Tem alguma indicação?

A SRA. ZULAIÊ GORRA RIBEIRO - Nada. Não fala absolutamen-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 13 do Proc.

N.º 442 do 1997

Funcionário: CONT. APARTE

| RODZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO         | DATA  | ORADOR |
|--------|-------|------------|----------------|-------|--------|
| P7     | 2     | Marcelo    | Com. Pol. Urb. | 08 10 |        |

te nada. Ele só justifica esse encontro paulista, que deve ter sido agora, por isso procurei a data e não achei a data do projeto do Vereador Tatto, ele não pos data, mas é coisa recente, porque esse encontro paulista de Direito Constitucional de pessoas deficientes foi agora, sei que em junho, mais ou menos. E ele não fala mais nada.

O SR. VALDEMIR DOS SANTOS - Eu acho que ele deveria dizer o que quer, quais as adaptações que gostaria de ver implantadas.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Ele cito aqui, que eu li na justificativa, em alguns locais, shoppings, cinemas, teatros e supermercados, telefones e caixas de correios para pessoas que estejam em cadeiras de rodas.

O SR. VALDEMIR DOS SANTOS - Então, só esses dois itens?

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Só esses dois itens. Porque já tem, inclusive, em cidades como Campinas, Ribeirão Preto, Limeira e Pirassununga. Deve ter um telefone baixo para pessoas deficientes.

O SR. VALDEMIR DOS SANTOS - Mas São Paulo não tem essa obrigação ainda?

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Não.

O SR. VALDEMIR DOS SANTOS - Então era uma oportunidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 14 do Proc.  
N.º 442 de 1997

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO         | DATA  | ORADOR | CONT. APARE |
|---------|-------|------------|----------------|-------|--------|-------------|
| F7      | 3     | Marcoslo   | Com. Pol. Urb. | 08 10 |        |             |

para ele colocar algumas coisas de necessidade do deficiente.

O SR. \_\_\_\_\_ - Acha que deveria ~~ser~~ ser de iniciativa própria, não deveria ser obrigatório.

A SRA. IDELI \_\_\_\_\_ - Sou assessora do Vereador Arnaldo Madeira. O projeto não especifica, ele apenas fala que por ocasião da ~~concessão~~ concessão do alvará de funcionamento, Ele não fala em adaptação de edifício existente e se ele fosse pensar em projetos novos tem o Código de Obras e Edificação que prevê adaptação dos prédios, a previsão dos prédios para instalação sanitária, estacionamento, corre-mão para deficiente visual, elevadores, em várias partes do Código de Edificação. E diz mais, que em todo local de reunião, não fala nem a população desse local de reunião, todo local de reunião tem que ser adaptado para os ~~seus~~ deficientes.

Então, como já falei, ele especifica elevadores, instalação sanitária, acesso às edificações, vagas para estacionamento e não prevê uma questão de telefone ou caixa de correio. Então, acho que o projeto tem grande parte das coisas previstas no Código, não há previsão para adaptação ~~em~~ nos prédios existentes, porque aí poderia ser contemplado com essa ~~projetando~~ lei do Vereador Caruso.



| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO         | DATA  | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|----------------|-------|--------|--------------|
| 78      | 1     | Marcelo    | Com. Fel. Urb. | 08 10 |        |              |

Agora, se for em outros equipamentos, o projeto poderia ser mais esclarecedor.

A SRA. ZULAIÊ CORRAI RIBEIRO - O que me chamou a atenção, eu continuo lendo a lei 11.355, de abril de 93, de autoria do Vereador Caruso, que fala no artigo 2º o seguinte: "Deverão atender ao disposto na presente lei as edificações que solicitarem a partir da data de sua publicação alvará de aprovação para os seguintes itens: 1º - locais de reunião com mais de cem pessoas<sup>2º</sup> qualquer outro uso com mais de 600 pessoas. Artigo 3º - ~~Aplicam-se~~ Aplicam-se as disposições do artigo anterior para os projetos aprovados, com licença ainda em vigor, que independem de nova aprovação, devendo as alterações serem comunicadas de forma simplificada, apostilando-se o alvará de licença; 4º - Nenhum próprio municipal será edificado, reformado ou ampliado sem que o projeto atenda as disposições desta lei; Parágrafo único: A locação de imóveis que se destinem a abrigar repartições públicas somente ocorrerá após ~~tamém~~ ~~efetuadas~~ ~~realizadas~~ adaptações devidas adaptações para atendimento a pessoas portadora de deficiência, de acordo com as disposições nesta data; Artigo 5º - As edificações ~~em~~ existentes que se enquadram no artigo 2º, e terão prazo máximo de três anos a partir da publicação desta lei, para se adaptarem às disposições da



| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGrafo | SESSÃO         | DATA  | ORADOR | CONT. AB |
|---------|-------|------------|----------------|-------|--------|----------|
| 88      | 2     | Marnelo    | Com. Pol. Urb. | 08 10 |        |          |

mesma mediante apresentação de um projeto e documentação simplifi-

É esse o grande drama, ele foi publicada e no dia 15 abril de 93 e ninguém sabe que tem um prazo de três anos para que possamos mudar essas edificações já existentes, as que vão ser alu pelo poder público.

x x x x

- Manifestação longe do microfone. Inaudível.

x x x x

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - A lei do Vereador Carne-

fala da repartição. Esse não fala mesmo nada. A Dra. Ideli realçou. O Projeto do Vereador Totto valeu a intenção, ele deve ter visto isso no Congresso, veio e ~~expressou~~ fez.

O grande drama nosso na Casa, a gente precisa ter esse bi-  
bit, de mandar ~~pedir~~ buscar. Outro dia estava comentando a respeito  
de pontos de ônibus. ~~Se~~ Choveu muito nesse dia e toda vez que passo  
com o carro me incomoda muito ver as pessoas <sup>nos</sup> pontos de ônibus toma-  
do chuva. É um absurdo. E em locais não muito longe. Se você ~~está~~ des-  
cer para o aeroporto, descer para o lado da Washington e Luiz, está  
cheio de ônibus sem abrigo. Em vários locais eu passei esses dias e  
não abrigo. Fiquei abismada de ver o número de pontos de ônibus sem



| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO         | DATA  | ORADOR | CONT. PARTE |
|---------|-------|------------|----------------|-------|--------|-------------|
| F8      | 3     | Marcelo    | Com. Pol. Urb. | 08 10 |        |             |

abrigo.

O que eu fiz? Mandei buscar na casa para saber se tem aqui projetos já transformados em lei a respeito disso. Descobri que tem três e projetos em andamento nestes últimos quatro, cinco anos, sendo a legislatura da Prefeita Erundina e a legislatura do Prefeito Jânio Quadros, e eles foram arquivados, não chegaram a discutir da necessidade obrigatória de que todos os pontos de ônibus tenham abri-

Eu estou fazendo um projeto, mandei fazer, porque a minha idéia é iluminação, porque todo mundo pede, no programa de rádio que participo, as pessoas ligam para lá pedindo iluminação nos pontos de ônibus, porque é um absurdo que tem pontos de ônibus que a pessoa não enxerga nem o rosto da pessoa do lado e fica um desconfiando do outro porque é uma escuridão, é um breu. Aí as pessoas dizem para mim: é absurdo colocar iluminação nos pontos de ônibus, é um absurdo. Aí é feito uma indicação

---

---

---



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Boa n.º 18 do Proc.  
No 442 de 1993  
O Funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA    | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|-----------|---------|--------|--------------|
| P9      | 1     | vand       | cod.obras | 8.10.93 |        |              |

fiz uma indicação no começo do ano ao Prefeito para que colocasse. Agora vi que indicação ninguém sabe, ninguém viu porque não podia onerar o município, mas está cheio de projeto onerando o município. Então estou mudando, mas a preocupação da casa devia buscar o que já tem para aperfeiçoar. Acho que esse projeto do Tatto, com todo respeito à propositura da ação, à boa intenção, ele devia aperfeiçoar o do Caruso que também não está bom. Que já é lei, de abril de 93 e que ainda tem uma série de falhas.

\* \* \*

-aparte fora do microfone.

\* \* \*

A SRA PRESIDENTA (Zuleide Cobra Ribeiro) - Por incrível que pareça, meu senhor, estive agora em Portugal, em algumas cidades do interior, Porto, Bragança, todos os pontos de ônibus são fechados com vidro, pois o inverno lá é muito forte. Você fica num ponto de ônibus que tem local para sentar. Isso é progresso, é modernidade, aqui não estamos preocupados. Agora o senhor falou uma coisa que eu estava pensando outro dia, será que vamos ficar quietos? Será que ninguém vai fazer nada para essa vida que estamos levando? Inflação de 38% ao mês. Só porque tem uma campanha da fome na rua ninguém fala mais nada? E a violência? Precisamos incitar a Câmara para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

|            |              |
|------------|--------------|
| Ata No. 19 | do Proc.     |
| No 942     | de 1993      |
| ORADOR     | CONT. APARTE |

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO       | DATA    | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|--------------|---------|--------|--------------|
| P9      | 2     | vand       | codigo obras | 8.10.93 |        |              |

começar a fazer alguma coisa. Não é possível vier com essa inflação, com esse desemprego. Vou encerrar a audiência pública do 5524/93, de autoria de Arselino Tatto, cujo relator é o Bruno Feder, da Comissão de Política Urbana. Vamos agora ao PL 568/93, de autoria de Vital Molasao que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de mecanismos apropriados para a contagem de público junto aos locais de entrada de todos os estádios de futebol no município de São Paulo. Eles já não contam o público de futebol? A justificativa do autor é proporcionar segurança ao público evitando a superlotação dos estádios. A posição da comissão de justiça é pela legalidade e, no entanto, apresentado substitutivo onde acrescenta artigo estabelecendo multa de 100 UFM pelo descumprimento da medida. A atual questão da segurança relativa à lotação de locais de reunião, em especial de estádios e ginásios, é feita da seguinte maneira: Primeiro, a lotação máxima permitida determinada pelo Contru, Departamento de Controle do Uso de Imóveis, calculada conforme dispõe o código de edificações a respeito do assunto. Segundo, não há efetivamente um controle efetivo por parte da municipalidade quanto à obediência dessa lotação permitida. Segundo informações prestadas por telefone pelo engenheiro Adão, da divisão técnica de locais de reunião, órgão do Contru, esse aspecto acaba sendo de responsabilidade do comandante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 20 do Proc.  
442 de 1997  
10 Funções

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO   | DATA    | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|----------|---------|--------|--------------|
| F9      | 3     | vand       | ed.obras | 8.10.93 |        |              |

da guarnição da Polícia Militar para o evento que, de acordo com a sua avaliação, determina se for o caso o fechamento dos portões. A nosso ver essa avaliação pessoal feita por esse comandante ainda que subjetiva tem suas vantagens e desvantagens. A seu favor a que se considerar que não se pode seguir sempre em números absolutas de uma determinada lotação permitida. Ao longo do tempo pode ocorrer modificações negativas nas estruturas de concreto das edificações muitas vezes ainda não detectadas que impõe a necessidade de uma pessoa responsável restringir a lotação permitida ou até isolar determinado local. E aí fala um montão de coisa. Assim para que se tenha uma visão, a mais ampla possível da matéria, propomos que se convide diretamente para a audiência pública a respeito da propositura as seguintes entidades: Polícia Militar, Contru, Federações Esportivas. Vamos fazer uma próxima audiência com ~~t~~ todo mundo. Vamos fazer a próxima audiência no estádio, num clube. E até alguma firma que comercializa esse sistema de roleta eletrônica para que tenha dados ~~t~~ técnicos a respeito. Isso é uma sugestão. Temos aqui um decreto 22 27.820, de 14/6/89, que dispõe sobre a atuação da secretária de habitação desenvolvimento urbano através do departamento de controle de uso de imóveis, Contru, no controle e na fiscalização relativa à segurança de uso de estádios, ginásios de esportes e similares



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 25 do Proc.  
n.º 742 de 19 97  
O Funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO     | DATA    | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|------------|---------|--------|--------------|
| F10     | 1     | vand       | cod. obras | 8.10.93 |        |              |

e das outras providências. A Luiza Erundina, Prefeita de São Paulo decretou. De quem é isso a autoria? Não fala. Alguém leu esse decreto? Alguém quer fazer uso da palavra? Tem um decreto da Prefeita Luiza Erundina, de junho de 89, que trata dessa questão que estamos discutindo agora. Alguém quer discutir a matéria? Acho que o decreto é absolutamente igual ao proposto pelo Vital Nolasco. Batendo com o olho aqui a gente vê o seguinte: Exigir instalações elétricas adequadas para o uso do ~~show~~ show, exigir instalação permitir de desobstrução de rotas de circulação, etc., verificação a contabilização com a lotação a ser estabelecida na forma do inciso anterior, o atendimento dando em vista a segurança, as restrições lotação total segorial, determinar a lotação máxima permitida para o local calculada conforme o disposto no art. 26 da Lei 8.266 de 20 de junho de 1975. Já tem uma lei antiga. Para botar a catraca eletrônica ele tinha que ter trazido aqui a lei anterior de 75 e discutir junto a matéria. Do que foi feito em 75, ~~\_\_\_\_\_~~

~~\_\_\_\_\_~~

~~\_\_\_\_\_~~

~~\_\_\_\_\_~~



| RODÍZO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA    | ORADOR | CONT. APARTE |
|--------|-------|------------|--------|---------|--------|--------------|
| Fls. 1 | 1     | MOT.       | publ.  | 8.10.93 |        |              |

o que foi feito com a Prefeita Erundina e o que ele quer agora aqui, porque de repente nós precisamos discutir isso com pessoas interessadas. Então, vamos encerrar este PL e a próxima audiência pública está marcada para o dia 15 de outubro, sexta-feira, vamos fazer essa audiência com essas pessoas interessadas, avisar o gabinete do Vereador Vital Molnar, para quem ele possa nos ajudar nesse empenho, porque aí o PL fica muito bem fundamentado. Então, dia 15 de outubro vamos providenciar para que possamos trazer todas essas pessoas ou até mesmo fazer fora daqui. (Pausa.)

Vamos agora discutir o PL 613/93, do Vereador Antonio Paiva, dispõe sobre a obrigatoriedade de construção e manutenção de valórios nos conjuntos habitacionais construídos pela Prefeitura COHAB, para a população de baixa renda. Justificativa do autor. Apresenta algumas justificativas para a apresentação do projeto. Primeiro - dificuldade de transporte de cadáver para o Valório Municipal. 2. Falta de recursos financeiros para se deslocarem do conjunto habitacional para o Valório Municipal. 3. Facilitar e agilizar a burocracia para o enterro a ser efetuado em menor tempo. 4. Número de moradores de conjuntos geralmente é maior que o existente em alguns bairros. Posição da Comissão de Justiça pela legalidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 23 do Proc.

N.º 442 de 1993

CONT. APARTE

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO     | DATA     | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|------------|----------|--------|--------------|
| Fl 1    | 2     | morg.      | aud. públ. | 08.10.93 |        |              |

com substitutivo para adaptar a uma melhor técnica legislativa. A medida que vise facilitar a vida dos munícipes ainda mais nesses momentos dolorosos que deixa as pessoas envolvidas com dificuldades até para pensarem direito. Ven ao encontro.

A justificativa, O objetivo da presente proposição é facilitar aos moradores dos conjuntos habitacionais com uma série de encargos, dificuldade de transporte, falta de recursos financeiros para se deslocarem, agilizar a burocracia, o número de moradores é muito grande. Vamos ver o substitutivo. Na Comissão de Justiça o Vereador José Viviani Ferraz fez acrescenta o seguinte: art. 1º - os conjuntos habitacionais construídos pela Prefeitura, para a população de baixa renda, que abriga 10 mil ou mais habitantes terão área destinada a velório. Quer dizer, dá um substitutivo que no mínimo dez mil, porque o projeto de Paiva não fala em números. Artigo 2º - As áreas construídas a que se refere o artigo anterior deverão ter dimensões coerentes com o conjunto. art. 3º - a responsabilidade pela manutenção, montagem e atendimento dos velórios ficará a cargo da Prefeitura. Art. 4º - Os velórios poderão atender além dos moradores dos conjuntos, sempre que possível aos moradores circunvizinhos. Na Comissão de Política Urbana o Vereador Faria Lima é o relator.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 24 do Proc.  
n.º 442 de 1993  
2.ª Sessão Ordinária

| PROZÓIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO        | DATA    | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|---------------|---------|--------|--------------|
| Fls. 3  |       | morg.      | publ. pública | 8.10.93 |        |              |

Vamos dar a palavra a quem quiser fazer comentários. (Ruas.)

O Sr. João Teixeira Cano - (Associação dos Moradores da Cohab I Itaquera) - Sou testemunha nos meus seis anos à frente e como diretor dessa entidade, com mais seis companheiros, de velórios que foram feitos em guaritas, em barzocas, em vagas de estacionamento, com relento, praticamente, porque as pessoas não têm poder aquisitivo nem informação suficiente para procurar adequadamente um velório. E para ironia do destino nós temos dentro do conjunto um IML, ou seja, o Instituto Médico Legal para liberar o falecido que depois é transportado para outro local para ser velado.

A SRA. PRESIDENTE (Zulmira Costa Ribeiro) - Onde é o velório municipal mais próximo?

O Sr. João Teixeira Cano - Ele terá que se dirigir ao de Itaquera, em Artur Alvim, existem três conjuntos em Itaquera, Cohab I, II e III. A Cohab I existem mais ou menos 85 mil moradores; na Cohab II e III existem aproximadamente 320 mil moradores. Então, não seria nem maior do que muitos bairros, seria maior do que muitos municípios do Estado de São Paulo. As Cohabs da zona Leste somadas com a Cidade Tiradentes chega perto de um milhão de habitantes. Então, justifica plenamente que nesses locais devam existir não só os velórios como toda a infra-estrutura.



| RODIZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO     | DATA    | ORADOR | CONT. APAR. |
|---------|-------|------------|------------|---------|--------|-------------|
| Fl2     | 1     | morg.      | aud. públ. | 8.10.93 |        |             |

tura necessária para a população. Na Cohab I já existe até um III. Juntando a Cohab I, II e III, juntando-se a Iaso a Cidade Tiradentes, Flaha, Santa Etelvina, que pertence à zona leste, chegamos a um milhão de habitantes. A nossa associação hoje tem fichados 376 prédios, então, a gente fala com conhecimento de causa.

A SRA. PRESIDENTE (Zuleide Cobra Ribeiro) - Então, o valorio mais próximo dessas Cohabs onde é?

O Sr. João Teixeira Cano - É no centro de Itaquera, que fica a uma distância considerável dos conjuntos e o outro é na IV Parada e Vila Formosa, e temos aqui marquete que já foi feita em 1989, pedindo este valorio. O III foi feito primeiro. Este é um projeto para a Cohab I.

A SRA. PRESIDENTE (Zuleide Cobra Ribeiro) - O senhor concorda com o substitutivo feito pela Comissão de Justiça? Substitutivo do Vereador Viviana Ferraz, que acrescenta, O projeto não fala em números. Então, faz esse substitutivo colocando o mínimo 10 mil. Depois - as áreas construídas a que se refere o artigo anterior deverão ter dimensões coerentes com o conjunto.

O Sr. João Teixeira Cano - Concordo plenamente porque dependendo do número de moradores de cada conjunto obviamente se comparar um valorio da Cohab I com 85 moradores com valorio na Cohab II com 320 moradores, é uma disparidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 26 do Proc.  
Nº 442 de 1992  
O Funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO     | DATA    | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|------------|---------|--------|--------------|
| FL3     | 1     | emira      | zoneamento | 8.10.93 |        |              |

A SRA. ZULAIÉ C. RIBEIRO - Então, construir ade acordo com as dimen-  
sões do conjunto. E a outra colocação dela é a responsabilidade pela  
manutenção,...(ininteligível)... e atendimento, ficará a cargo da pre-  
feitura. Isso é o óbvio.

E se com relação aos...(ininteligível)... às vizinhanças?

O SR. - Sem nenhuma restrição. Não só deve, como  
o espírito comunitário tem que estar em todos os locais.

A SRA. ZULAIÉ C. RIBEIRO - Vou dar a palavra, agora, ao  
Vereador Antonio Paiva, que se encontra presente, até porque estamos  
discutindo.

O SR. ANTONIO PAIVA MONTEIRO FILHO - Bom dia a todos, à minha  
cara colega, nossa Presid nte, Dra. Zulaié, nobre Vereadora.

A nossa finalidade, ao apresentar esse projeto, visa exclu-  
sivamente a sanar um problema social existente nas COHABs há muito tem-  
po. Porque eu nunca cheguei no meio da colocação do presidente, mas  
a gente tem conhecimento -- eu que sou da X Zona Leste -- das dificul-  
dades que os moradores têm quando falece um ente querido seu. E todos  
nós sabemos que as horas mais difíceis é quando a gente perde um mem-  
bro da família, um amigo, um colega, são aquelas horas difíceis que a  
gente vive, e que gostaríamos de ter, pelo menos, um mínimo de confor-  
to. E na apresentação desse projeto a gente procura trazer um pouqui-  
nho melhor, mais próximo dos moradores, um local onde possa ser velado  
o falecido. Eu tenho certeza de que não só a nossa comissão, como os  
colégas da Casa vão ser sensíveis a este problema, e fix futuramente



| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA    | GRADUADO | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|-----------|---------|----------|--------------|
| F13     | 2     | emira      | zonamento | 8.10.93 | paiva    |              |

poderemos sanar essa dificuldade que os moradores do conjunto da COHAB vem tendo. É uma preocupação constante a gente tentando dar uma segurança, porque além do aspecto segurança, temos que ver o aspecto segurança, porque as pessoas têm dificuldades com o aspecto social, de se locomover. Eu faço um trabalho nessa área, nesse sentido, mesmo porque, na Zona Leste, as pessoas que lá faleciam, para tratar do seu sepultamento, as pessoas tinham que vir, ou no Brás Cemitério do Brás, ou aqui na cidade. Então, já estamos colocando um serviço funerário num local, na Vila Formosa para tratar do sepultamento, para facilitar a vida do cidadão. E com a apresentação desse projeto, nós temos certeza que iremos reparar essa injustiça. Inicialmente, era esta a minha colocação, e tenho certeza que irei contar com a colaboração de todos.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Alguém mais quer fazer uso da palavra?

O SR. \_\_\_\_\_ - Pois não

Além do ... (ininteligível) ..., associação do síndico.

Bem, no velório eu não tenho muito a acrescentar, mas eu queria chamar a atenção, porque a Câmara Municipal deve dar uma atenção mais especial quando uma associação faz alguma solicitação.

Na COHAB-1, na questão do velório, ela tem sofrido impactos terríveis. Em Vila Formosa foi construído um velório, e não entendo porque que à noite ele se fecha. Ora. A Quarta Parada fica a noite toda, mas a Vila Formosa, dizem que é por questão de segurança, e assim, eu não entro em detalhes. Eu só fico impressionado é que se fecha o velório à meia-noite. Então, o pobre chega lá, e quando são 11



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 27 do Proc.  
N.º 442 de 1997  
O Fornecedor

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO       | DATA    | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|--------------|---------|--------|--------------|
| F13     | 3     | emira      | a zoneamento | 8.10.93 |        |              |

horas da noite, ele volta para casa a fim de dormir, e no dia seguinte ele volta para lá para passar a mão na cabeça do falecido. Isso é que é preciso acabar.

E na CONAR-1...

O SR. ANTONIO PAIVA MONTEIRO FILHO - Com licença, eu gostaria de fazer uma colocação, aproveitando a oportunidade. A questão do Velório da Vila Formosa eu recebi notícias do Serviço Funerário que ele já funciona 24 horas, e inclusive estão construindo uma lanchonete a nosso pedido.



| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA    | ORADOR | CONT. APARE |
|---------|-------|------------|-----------|---------|--------|-------------|
| Fl4     | 1     | ANA        | Aud. Pub. | 8.10.93 |        |             |

~~Estou aqui para falar sobre o projeto de lei que trata do funcionamento dos velórios.~~ A respeito do funcionamento dos velórios, eu tenho paralelo um projeto a isso, que entendo eu, é um projeto polêmico, que o fechamento dos velórios às 24 horas e abre às seis da manhã. Em grandes cidades de países de outro mundo já existe, e aqui alguns velórios particulares já estão praticando esse horário. Ele fecha à meia noite e ~~fez~~ abre às seis horas. O Albert Einstein, já fez isso, o velório do Morumbi já faz isso. E esse projeto nosso é facultativo, não é uma lei imposta. Ele vem de acordo com a família, só que vai ter a responsabilidade da Guarda Civil Metropolitana, que vai se responsabilizar pelo falecido lá. Entendemos nós que muitas vezes, uma grande maioria, a família precisa 30 dias, 40 dias com o sofrimento da doença e ainda dependendo da hora tem que ficar uma noite. Vocês podem repasar em velório, e não ser que a gente não centralize mais, o caso das Cohabs. Hoje nos velórios não fica mais ninguém; às vezes as pessoas ficam por obrigação, sem poder ficar. Já entra o problema que já temos visto várias vezes, que é o problema da segurança. Então, já temos um projeto na Casa, inclusive em situação de ir para plenário para votação, para a gente ver. Agora, fica facultativo, tem famílias, dependendo da situação, da religião que vão adotar e outros não. Lembro-me muito bem quando foi colocado em São Paulo o problema do crematório, o espanto da população foi geral. Hoje, já fazemos cremação de 20 a 30 corpos por dia. Então, o conceito tem mudado. Nós temos uma dificuldade violenta de habitação, a gente pega os espaços que ocupa o cemitério. E eu tenho uma formação cristã, mas a gente tem que tentar modernizar, agilizar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 30 do Proc.  
N.º 442 de 1967  
O Funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA    | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|-----------|---------|--------|--------------|
| FL4     | 2     | ANA        | Aud. Pub. | 8.10.93 |        |              |

O SR. \_\_\_\_\_ - Eu, ia colocar um assunto, que ele já colocou que é o problema de segurança. Acho que a Câmara tem que se preocupar muito com o problema de segurança. Na Vila Formosa, o Quarta Parada, quase toda noite tem assalto, é incrível o que acontece. Quando chega lá pela meia-noite, uma hora o ladrão vem lá e leva os caras que estão visitando lá.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Só um aparte na sua fala, o senhor começou dizendo que na Vila Formosa, tem uma guia que fecha à noite. O senhor ficou bravo, não devia fechar à noite. Agora, o senhor acabou de dizer que o que fica aberto, da Quarta Parada tem assalto.

O SR. \_\_\_\_\_ - Para isso é constituída polícia, cabe ao Estado garantir.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Então o senhor propõe que fique aberto a noite toda?

O SR. \_\_\_\_\_ - E com segurança. Eu concordo que o que ele está falando que o que está aí não é civilizado, fecha meia-noite. Tem país que tem tradição. Meu pai foi outro dia cremado. Eu não tenho. Apesar de ser religioso tudo, isso meu pai exigia isso. Minha mãe não foi cremada porque não queria, quer dizer, tem essas opções. Mas o problema de não cremado ou de cremado, se um pobre quiser ser cremado, por exemplo, há cinco meses, meu pai pagou cinco mil cruzeiros para ser cremado. Qual é o salário mínimo? Eu, aposentado, eu não sei se vou comprar caixão, como vou cremar. Acho que o poder público precisa começar a pensar um pouco que a população está miserável e precisa ser feita alguma coisa para essa população.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Ordem n.º 31 do Proc.  
No 442 de 1997  
Sessão Ordinária

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO     | DATA    | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|------------|---------|--------|--------------|
| Fls 10  |       | regina     | zoneamento | 8.10.93 |        |              |

e que precisa ser feito alguma coisa para essa população. E cabe aos legisladores pensar por nós, por isso nós os elegemos. Não é isso? Obrigada.

A SRA. ZULAIÊ COPPA RIBEIRO - Bom, temos aqui uma proposta de que haja os valórios. E aí a discussão do valório a noite toda, fica a cargo de cada pessoa. Eu acho que o valório não pode fechar. Se a pessoa quiser que fique aberto, que fique aberto. E a obrigação da Cidade é manter a segurança. A grande verdade é que o mundo moderno já não consegue mais velar nem os mortos. Ninguém mais fica, ninguém mais quer. É obrigação mesmo, e tem gente que não tem interessado nem na obrigação.

O senhor quer fazer uso da palavra?(Pausa).

Pois não, esteja à vontade.

Ah, eu tinha pensado em duas coisas. O senhor que é o presidente lá..., diretor, que tal se fizessemos um abaixo-assinado? Porque todo PL que vem para a Comissão de Política Urbana, a gente tem feito da melhor maneira possível que esse procedimento vá ao Plenário, para outras comissões, bem instruído. Porque a grande verdade é que os Vereadores e outras comissões não vão ler as notas taquigráficas. Alguns param para ler, para saber o que foi discutido. Mais além das notas taquigráficas, que ficam aqui fazendo parte do processo, portanto, as suas falas também, eu gostaria que nós tivéssemos um visual aqui. Por exemplo, a maquete que está aqui. Ninguém vai levar a maquete para as outras comissões e para o Plenário. Uma fotografia dessa maquete aqui para os autos, vocês poderiam providenciar. A outra coisa que eu pensei também, e não sei se o Paiva concorda, é um abaixo-assinado. Um abaixo-assinado aqui com 1.000 assinaturas, ou 1.500 assinaturas, eu sei que é meio di-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 32 do Proc.  
PAULO 442 do 1957  
O Funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO     | DATA    | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|------------|---------|--------|--------------|
| F15     | 2     | regina     | zoneamento | 8.10.93 |        |              |

fácil de pegar mas não é impossível. A próxima audiência dele está marcada para o dia 15 de outubro, sexta-feira. Então, olha aí, uma sugestão do Vereador Paiva, no dia 15 de outubro, sexta-feira, por que não fazemos isso lá na Cohab? Seria o ideal. Eu quero sair da Câmara Municipal de São Paulo. Porque aqui na Câmara ninguém vem, ninguém sabe, ninguém gosta. Até para entrar aqui é difícil. Eu já falei em várias audiências públicas, e vou falar em todas as audiências públicas: é um absurdo a entrada da Câmara Municipal de São Paulo. Eu não entraria aqui, eu não viria aqui para nada. Para visitar Vereador, nem pensar, porque passa lá ~~EMBAIXA~~ embaixo, a porta é fechada, é uma coisa constrangedora para as pessoas entrar por essa porta aí. E é documento, é onde vai, e tem uma série de pessoas que entram sem nada. Não sei que raio é esse de segurança dos Vereadores. Discuto muito essa "segurança dos Vereadores", porque tem gente que entra aí e ninguém faz nada. Bom, a verdade é a seguinte: dia 15 de outubro é sexta-feira que vem. Nós não podemos mudar a data, porque já está publicada no Diário Oficial e, de mais a mais, nós temos pressa no processo e não pode ficar parado. Então dia 15 de outubro, sexta-feira que vem, pergunto aos senhores aqui que são os responsáveis pela Cohab, daria pondificações?

O SR. \_\_\_\_\_ - Sem problemas.

A SRA. ZULAIR COBRA RIBEIRO - Aonde?

O SR. \_\_\_\_\_ - Na nossa sede mesmo, na Avenida Valdemar Tites(?) 1.154.

A SRA. ZULAIR COBRA RIBEIRO - Ótimo, já está registrado. Qual é o seu nome?

O SR. JOÃO TELHEIRA CAMPOS - Sou Diretor e 1º Tesoureiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 33 do Proc.  
Vol. 0 442 de 19 92  
O Funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO     | DATA    | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|------------|---------|--------|--------------|
| F15     | 3     | regina     | zoneamento | 8.10.93 |        |              |

A SRA. ZULAIÊ COIMBRA RIBEIRO - Certo, O senhor tem de providenciar então para sexta-feira, às 10 horas da manhã, nós vamos manter esse horário? (Pausa). Não? (Pausa). (Apartes fora do microfone). Então poderia ser na sexta-feira à noite? Sexta-feira à noite é bom? Porque sábado complica para mim. (Apartes ao longe do microfone). Tudo bem.

Não, é que sábado... (apartes ao longe do microfone)

É que nesse sábado, dia 16, eu tenho o Congresso do PSDB e eu não vou poder deixar de ir. Mas na sexta-feira à noite é bom, eu gosto. Daria? Sexta-feira às 20 horas... (apartes fora do microfone). Não, quinta é um dia ruim.

~~\_\_\_\_\_~~

~~\_\_\_\_\_~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 34 do Proc.  
N.º 442 de 19 52  
O Funcionário

| RODÍZO | FOLHA | TAQUIGrafo | SESSÃO         | DATA  | ORADOR | CONT. APARTE |
|--------|-------|------------|----------------|-------|--------|--------------|
| F16    | 1     | Marcelo    | Com. Pol. Urb. | 08 10 |        |              |

sexta-feira, dia 15 de outubro, Dia do Professor, estamos com tantos dramas com os professores de São Paulo, marca 19 horas para começar 19 horas e 30 minutos. Fica bom assim?

O SR. \_\_\_\_\_ - Fica bom. Lá na nossa sede.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Não precisa não arrumar pelos menos 30 ou 40 pessoas para irem lá.

O SR. \_\_\_\_\_ - Sem problemas.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Então ~~ficamos~~ fica marcado sexta-feira, à às 19 horas.

O SR. \_\_\_\_\_ - Completando a idéia do Vereador, em fechamento do velório, se ela for optativo da família, concordo plenamente, porque aí vai da seita, da ~~religião~~ religião, do conhecimento, da amizade que cada um teve. Reporto ao que já foi dito por ambas as partes, a segurança deve ser garantida não só no velório como em qualquer outro órgão públicos, pois hoje na Cohab I, para que o posto policial da Polícia Militar, que lá existe, funcione precariamente com dois policiais as nossas entidade é quem paga contas de água e luz do posto. Isso nós já fazemos há sete anos.

O SR. VALDEMIR DOS SANTOS - Sou totalmente favorável a esse projeto. Inclusive gostaria que ele fosse ampliado até para quando exis-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 35 do Proc.  
N.º 542 de 1993  
O Funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO         | DATA  | ORADOR | CONT. PARTE |
|---------|-------|------------|----------------|-------|--------|-------------|
| Fl6     | 2     | Marcelo    | Com. Pol. Urb. | 08 10 |        |             |

tir um núcleo substancial de residências sociais, porque aqui há a impressão que seria dirigido a prédios, a conjuntos de prédios, como é Itaquera, que citou o colega anteriormente, mas conjuntos de um modo geral, mesmo que não seja da Cohab, quando haja uma população carente porque realmente os velórios estão restritos a cemitérios e muitas vezes as moradias não estão próximas a cemitérios, tanto que é um equipamento que deveriam ter em maior número na capital próximo a residências das camadas mais carentes.

A SRA. ZULAIÊ COBRA KOBLEX RIBEIRO - Independente de ser Cohab?

O SR. VALDEIR DOS SANTOS - Independente. Porque aqui parece que está mais dirigido a Cohab, a minha impressão.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Parece não. É dirigido mesmo a Cohab.

O SR. VALDEIR DOS SANTOS - Eu acho que essas necessidades devem ser estendidas, porque tem muitos outros locais que há uma aglomeração de residências sociais, principalmente na periferia, onde os terrenos são mais baratos.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Mas também poderia passar parte do raciocínio, que fazendo isso, aprovando esse, depois é uma



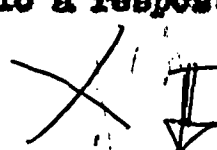


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 37 do Proc.  
115 442 de 1993  
C. F. 115/1993

| RODIZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA    | ORADOR | CONT. PARTE |
|---------|-------|------------|-----------|---------|--------|-------------|
| F17     | 1     | vand       | cod.obras | 8.10.93 |        |             |

e dessa forma ter conhecimento das propostas de obras e serviços que o poder público determinar para minimizar tal impacto. Não é justo que o custo dessa interferência seja transferido para o poder público devendo o proprietário arcar integralmente com os custos. A posição da Comissão de Justiça é pela legalidade. Vou deixar à discussão. O projeto está aqui. A justificativa. A exposição de motivos. Há um pedido ao Executivo e há uma resposta do Executivo. Conforme pedido do nobre Vereador Antonio Paiva solicito a V.Exa. que seja oficiado ao Executivo. E aí veio a resposta. Você pediu através de seu órgão competente...



O SR ANTONIO PAIVA - Em atenção ao requerido pela D.Comissão de Política Urbana e Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício 3/300277/93, dessa E.Câmara tenho a honra de encaminhar a V.Exa. cópias das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura relativas ao Projeto de Lei nº 330/93 de autoria do Vereador Arnaldo de Abreu Madeira que altera a Lei nº 10506, de 4/5/88, e dispõe sobre obras e serviços a serem executados no sistema viário em decorrência da implantação de empreendimentos particulares e dá outras providências. Aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exa. protestos de minha alta consideração Paulo Maluf, Prefeito de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

Folia n.º 38 do Proc.  
n.º 442 do 1993  
O Presidente

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA    | ORADOR | CONT. APARE |
|---------|-------|------------|-----------|---------|--------|-------------|
| F17     | 2     | vand       | cod.obras | 8.10.93 |        |             |

Na realidade quando pedimos que o Executivo se manifestasse, eu pretendia que se manifestasse os órgãos competentes do sistema viário da Cidade de São Paulo, mas não houve essa manifestação porque entendemos que quando o Vereador Arnaldo Madeira solicita que seja ouvido o sistema viário em decorrência de implantação de empreendimentos grandes porque quando você faz empreendimento e constrói uma série de prédios onde vai locar uma série de famílias, lógica que modifica completamente a vida local. Entendemos que tem que ter um preparo para o sistema viário. E o Executivo no seu pronunciamento não se pronunciou a respeito disso. Ele altera a lei 10.506/88 que foi do próprio Executivo, do Prefeito Jânio Quadros. O Executivo se manifestou aqui, mas não deixou claro. Ele fala sobre a lei. Eu precisaria ter [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 39 do Proc.  
No 442 de 1993  
O Turno é da tarde

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO     | DATA    | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|------------|---------|--------|--------------|
| F18     | 1     | morg.      | aud. públ. | 8.10.93 |        |              |

uma leitura da Lei 10.506, de maio de 88, que foi do Prefeito Jânio Quadros, que fala sobre alvará, que tem que passar pelo CEF e DSV.

A SRA. PRESIDENTE (Zuleide Cobra Ribeiro) - Vamos dar a palavra então à Dra. Adeli, que é do Gabinete do Vereador Arnaldo Madeira. Então, é a Regina.

A Sra. Regina Monteiro - Quando nos propusemos a fazer o texto dessa lei, foi no sentido de alterar a original, a Lei 10.506, que determina a exclusividade da CEF em executar serviços que são determinados ao proprietário ou empreendedor de um empreendimento que é um polo gerador de tráfego. Só que a gente tem assim, eu trabalhei lá um meio ano, e a gente vê que não é isso que acontece. Quem faz as obras é o proprietário, sendo que a CEF não executa essas obras, ela faz com que o proprietário execute, então, fica esquisito, porque essa transação fica dentro dos bastidores da CEF de uma forma estranha porque, quando sai a certidão de diretrizes, quando ela é emitida, ela diz quais as obras que têm que ser feitas no viário e aquilo fica meio que uma coisa entre o proprietário, o empreendedor e a CEF, fica uma coisa muito estranha. Então, no sentido de realmente reverter essa situação agente tentou colocar que o empreendedor já faça de uma vez, e isso seja colocado na certidão de diretrizes que ele tem que fazer, ele tem que fazer um termo de compromisso,



| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO     | DATA    | ORADOR | CONT. APART. |
|---------|-------|------------|------------|---------|--------|--------------|
| F18     | 2     | morg.      | aud. públ. | 8.10.93 |        |              |

porque hoje isso vem sendo feito à revelia da lei, a lei não diz isso, a lei diz que a CET tem que fazer as obras. Então, é isso. Agora, outra coisa que eu acho importante falar é que, como posso dizer, talvez seja interessante ouvir o pessoal da CET que está aí, a Terezinha, que tem algumas coisas para falar, porque o organismo tem que ser feito um cronograma de obras, porque imagina só, o empreendedor chega pede para fazer uma determinada obra com determinado impacto e aí o pessoal da CET vem e diz, você tem que fazer uma faixa, tem que fazer alguma qualquer melhoramento viário lá e o cara não sabe se ele pode fazer ou não, inclusive, financeiramente, de viabilizar o seu empreendimento.

A SRA. PRESIDENTE (Zulciê Cobra Ribeiro) - Por exemplo, vamos dar um exemplo concreto, que gosto de exemplo concreto. Ali na Marginal estão fazendo uma obra grande, da Eletropaulo. Aquela parte da Marginal é todinha prejudicada, está fechada ali com caminhões. Quem está fazendo aquilo é a própria obra ?

A Sra. Regina Monteiro - Ali é mais complicado. É um exemplo interessante. A CET solicitou ao empreendedor que é a Eletropaulo, para que fizesse um viaduto paralelo ao Ari Torres, só pediram um viaduto. Então, se fosse um empreendedor particular que por um acaso a Eletropaulo é um órgão estadual, mas como é que o cara vai viabilizar sua obra



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 41 do Proc.  
Do 442 de 1997  
2ª Sessão

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO     | DATA    | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|------------|---------|--------|--------------|
| F18     | 3     | morg.      | aud. públ. | 8.10.93 |        |              |

fazendo um viaduto.

A SRA. PRESIDENTE (Zuleide Cobra Ribeiro) -- Para fazer a obra que a Eletropaulo está fazendo, ela terá que fazer um viaduto.

A Sra. Regina Monteiro -- Dentre algumas outras coisas que eu realmente não lembro agora, mas o viaduto foi interessante, porque se solicita isso, a cidade não tem um estudo das viabilidades, das prioridades de execução da malha viária, ~~deixa~~ para viabilizar todo o trânsito local. Então, a CET vai pedindo aleatoriamente, ela fornece de acordo, ela fornece o croquis, então, por exemplo, as vezes, estou confusa porque realmente é confuso, as vezes eles dão, eles não dão o projeto do viaduto, não dizem para o cara, como é que, se fosse um empreendedor particular como é que ia saber se ele tinha dinheiro ou não...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Folia n.º 42 do Proc.  
No 442 de 1993

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO          | DATA    | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|-----------------|---------|--------|--------------|
| 719     | 1     | beth       | código de obras | 8.10.93 |        |              |

... Ele ia ter que fazer tudo isso. E como é que fica? A CET tinha que no mínimo dar um cronograma físico, financeiro estimativo. Quer um exemplo particular? Tem também as operações interligadas que é uma coisa interessante. Quando um empreendimento vai ser analisado pela SEMPLA para operação interligada aí é que a coisa fica confusa porque você tem uma avaliação em cima de uma coisa que você não sabe se vai ser daquele jeito. Aí você perde o rumo porque não sabe como vai ser o fluxo daquele documento. Então, por exemplo, você entra com o projeto - deixa eu ver um exemplo interessante de operação interligada - a própria Eletro paulo, ou a Cooperativa Agrícola de Cotia, quando o projeto apareceu para a gente analisar era um shopping center pequeno. Só que nós todos já sabíamos na CET que eles queriam uma coisa muito maior que aquela. Então, foi dado, infelizmente eu tive que dar um parecer para o impacto que iria ocasionar aquele empreendimento e a gente já sabia que o projeto era outro porque estavam entrando com um projeto interligado monstruoso que iria detonar com o Largo da Batata. E não tem fluxo para isso. Entendeu? Essa lei visa dar uma orientação um pouquinho maior dentro do fluxo de um documento de um projeto quando entra na CET, para avaliar, a nível de impacto local e para dar uma finalização melhor para o sistema flúrio.

A SRA ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Vamos dar a palavra para a arquiteta Terezinha Benavides do Núcleo de Pólos Geradores da Companhia de Engenharia de Tráfego.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Fls. n.º 43 do Proc.  
No 442 de 1997

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO     | DATA    | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|------------|---------|--------|--------------|
| F19     | 2     | beth       | cod. obras | 8,10,93 |        |              |

A SRA TEREZINHA BANAVICIOS - A respeito do projeto de lei do Vereador Arnaldo Madeira eu gostaria de dizer que ele tem um fator positivo que é alterar a execução das obras e não deixar com a exclusividade da CET como hoje consta da lei 10.506. Permitir que o proprietário execute a própria diretriz expedida pela CET. Porém o projeto de lei, obriga que a CET dê um orçamento e um cronograma em que do ponto de vista administrativo e operacional a CET não tem condições de fornecer esse cronograma e esse orçamento e também se torna, às vezes inútil se um técnico estipular que uma obra vai durar um semestre ou um ano e isso não ocorre como é muito comum acontecer em obras e você acaba não tendo condições de ficar operando um dito que já foi expedido. Achamos que não é conveniente nem dar orçamento, nem dar o cronograma junto com a diretriz. O modo como é feito hoje após analisado o projeto você pega e faz um croqui do que deve ser feito no sistema viário. O empreendedor vai analisar

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

Ata n.º 44 do Proc.  
N.º 442 de 1993  
O Funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO       | DATA    | ORADOR | CONT. APORTE |
|---------|-------|------------|--------------|---------|--------|--------------|
| B20     | 1     | florência  | cód.de obras | 8.10.93 |        |              |

em função disso se ele realmente vai executar aquele projeto ou não. Muitas vezes ele desiste. E quando ele resolve executar, então ele po de solicitar à CET AME que dê um orçamento, que dê um cronograma, aliás, cronograma não digo, porque é uma coisa em função da própria obra deles, não é? Mas um orçamento dos serviços que são próprios da CET, como a execução de semáforos, que é uma exclusividade da CET. Um empreendedor particular não pode ficar comprando semáforos e colocando. Tem que estar vinculado à CET.

Então, o único óbice que a gente está colocando é que não devem constar esses dois itens. Agora, quanto ao empreendedor particular executar as obras, a gente acha que é positivo.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaia Cobra Ribeiro) -

Muito bem. Mais alguém quer fazer uso da palavra?

O SR. WALDEMIRO SANTOS (Sindicato dos Corretores de Imóveis) - Analisando rapidamente, eu acho que devemos ser totalmente contra esse projeto, porque, dependendo da obra que seja necessária, como foi colocado inclusive pelo departamento, às vezes se torna inviável o empreendimento. E acho que esse não é o objetivo do Vereador, impedir construções ...

—  
Aparte fora do microfone. Inaudível.  
—

O SR. WALDEMIRO SANTOS - Não, mas dependendo da o-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Fls. 45 do Proc.  
N.º 442 de 1993  
ORADOR: [ ] CONT. APARELHO: [ ]

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA    | ORADOR | CONT. APARELHO |
|---------|-------|------------|-----------|---------|--------|----------------|
| B20     | 2     | florência  | Cód.Obras | 8.10.93 |        |                |

bra. Por exemplo, se for colocar num viaduto, isso nenhum particular vai ter condições de fazer. Outra coisa, se ele tiver disponibilidade, capacidade de fazer, automaticamente ele vai transferir isso para o imóvel, se a finalidade for para vendas, depois, como empreendimento imobiliário, ele vai transferir para o imóvel e na conjuntura atual não está se vendendo nada; <sup>quando</sup> ninguém tem condição ~~de~~ de comprar imóveis. Se vender alguma coisa às vezes nem se tem lucro, apenas se desovar, como se costuma falar. Então, eu acho que aqui vem agravar mais ainda o problema de moradia, problema comercial de imobiliária.

Eu acho que se fossem obras pequenas, tudo bem. Mas temos que distinguir quais as obras. Outra coisa - às vezes o problema viário não é de uso exclusivo do empreendimento. Se for dizer assim - Vamos fechar uma rua, que só o prédio vai usar. Aí tudo bem. Fazia a obra que é necessária. Mas a obra é pública; todo vão passar todos vão ter o benefício. Por que o particular é que tem que arcar com essa despesa?

-Aparte fora do microfone. Inaudível.

O SR. WALDEMIR SANTOS - Vamos supor que ele vá fazer uma obra num lote de 20 m de frente. Ele tem que fazer uma obra viária em toda a extensão da rua. Quer dizer, aí fica um negócio muito pesado para as empreendedoras. Acho que não é esse o objetivo do legislador. Acho que ele quer facilitar e dessa maneira ele não vai fazê-lo.



| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA    | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|-----------|---------|--------|--------------|
| B20     | 3     | florência  | Cód.Obras | 8.10.93 |        |              |

A senhora mesmo, doutora, colocou que o proprietário vai ver se pode ou não pode ... Se ele vai ter esse problema, automaticamente ele não vai fazer, porque já encontra dificuldade na comercialização dos imóveis; ainda alguém onerando esse imóvel... Possivelmente ...

Nós tivemos uma reunião esta semana, uma exposição com um estudioso do Mercado Imobiliário, que é o Dr. Luiz Antônio Pompeia, e há mais de cem projetos do ano passado engavetados por não haver condições de lançamento. E este ano foram poucos os lançamentos. Tem números de unidades, mas atípicos; por exemplo, foram feitos muitos imóveis em cidades do Interior, como Itapevi, mas não na Capital. E isso aqui só vai agravar. Acho que não traz benefício nenhum para o particular, a não ser que fosse uma obra exclusiva



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 42 do Proc.  
N.º 442 de 1937  
O FUNEIRÁRIO

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO          | DATA    | ORADOR | CONT. PARTE |
|---------|-------|------------|-----------------|---------|--------|-------------|
| D21     | 1     | dalva      | Código de obras | 0810.93 |        |             |

~~para o uso exclusivo dele, então tudo bem, principalmente em~~  
~~ruas, tem que ser o poder público, não com particular. É o nosso~~  
~~entendimento.~~

A SRA. \_\_\_\_\_ - Eu gostaria de dizer, que eu  
concordo em parte com o que o senhor está falando, porém, eu acho  
que essa confusão, mesmo que gera entre o poder público, solicitar  
algumas coisas de ~~forma~~ forma, desordenada para um empreendedor,  
realmente pode ocasionar inclusive o desinteresse do empreendimento.  
Agora, porque que nós começamos fazer essa lei, foi de ordenar, es-  
truturar, toda a legislação que tem para polos geradores, que ela  
está toda picotada. Tem um pouco no decreto, tem um pouco numa outra  
lei, enfim, dá uma ordenada essa lei. Porque isso já faz parte, o  
proprietário tem que arcar com o que ele vai ocasionar, pelo seu  
empreendimento, agora eu gostaria de dizer o seguinte, que o empreen-  
dador, quando ele vai fazer, uma obra de um determinado impacto, ele  
tem algumas coisas que ele tem que fazer, por exemplo, tem que deter-  
minar o seu impacto de vizinhança, ele tem que determinar, eu melhor,



| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO          | DATA     | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|-----------------|----------|--------|--------------|
| B21     | 2     | dalva      | código de obras | 08.10.93 |        |              |

o empreendimento vai determinar, algumas coisas que o poder público tem que tomar conta, mesmo, então por exemplo, se um determinado empreendimento vai fazer com que a infraestrutura local, não suporte, evidentemente, que é ele que está ocasionando aquilo no local. E tão tudo, como você estava dizendo, para ele ficar na frente do lote, não dá. O Shopping Ibirapuera, por exemplo, ele subiu um andar inteiro com lojas, evidentemente, que ele aumentou um andar inteiro com vagas, o impacto não foi na sobre as lojas, e não sim em torno de tudo... ( ) fora do microfone ( ) ... E pode até ser. De repente do custo que ele está fazendo, é uma coisa que ... (fora do microfone) ... Bom isso particularmente, também, acho, se ele vai aumentar uma faixa na frente, se ele vai mudar o controlador sonafre, vai reprogramar, isso é uma outra história, agora eu acho o seguinte: que isso está indo para uma companhia, que eu não sei se é melhor para falar quanto aos aspectos urbanísticos, a gente tem <sup>como uma</sup> companhia toda certinha, nós que tivemos lá, a gente viu que está toda desestruturada, ~~ela~~ ela não tem infraestrutura para analisar os aspectos urbanísticos como um todo, ela não pode, pelo que eu tenho sentido, você ~~se~~ não pode chegar, e falar, assim, olha você vai fazer uma ponte, o outro vai fazer um alargamento de via, você vai fazer, de ~~momento~~ de re-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

Plano Q.º 442 do Proc. 442 de 1993  
No. 442  
O Funcionário  
O FISCAL

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO          | DATA     | ORADOR | CONT. A PARTE |
|---------|-------|------------|-----------------|----------|--------|---------------|
| B21     | 3     | dalva      | Código de obras | 08.10.93 |        |               |

rente, um empreendimento xix gigantesco, aí você não tem melhoria para fazer, isso eu já vi. O que é que nós vamos pedir para esse cidadão. Eles não tem um critério de avaliação do que vai custar aquilo para o Município. Até para a infraestrutura, como o zoneamento permite, aconteceu um fato interessante: um prédio ali na Tabapuã co a Iguatemi, o empreendedor queria fazer um prédio de serviços, e aí aquilo ia ocasionar um transtorno para a região que já está toda detonada, mas o zoneamento permite, então como é que faz, aí foi um tal de vai para cá, vai para lá, o que é que a gente vai fazer, pede para xxx vir por aqui, fechar por ali o acesso dos carros, não adianta nada. Então quanto ao conteúdo desse projeto de lei que nós fizemos, foi simplesmente ordenar a legislação que estava totalmente capenga, certo, e deixar, com que hoje, o que já existe em lei, que é essa lei do Jânio, que é 10.506, esteja de uma forma correta, porque hoje o empreendedor, vai lá conversa com as pessoas pessoalmente, negocia aquilo pessoalmente, arrevella de tudo que possa parecer de transparência, fica as portas fechadas, x com um ou dois cidadão lá dentro, e aí coisa é feita de uma forma meio esquisita.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 56 do Proc.  
N.º 442 de 1997

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO       | SESSÃO | DATA     | ORADOR | CONT. APARE |
|---------|-------|------------------|--------|----------|--------|-------------|
| F22 1   |       | Monteiro AP/06d. |        | 03.10.93 |        |             |

A SRA. PRESIDENTE (Zulaide Cobra Ribeiro) - Muito bem, é uma matéria complicada essa. Bom, vamos encerrar por hoje, essa matéria vota à discussão no dia 15 de outubro, de manhã. Por isso, não podemos marcar aquela audiência de vocês no dia 15 de outubro porque aqui nós temos outros PLs. (Pausa) Não, não pode, a qual já fechamos, agora não. No dia 15 lá, às 19 horas, vamos fazer outras sugestões.

- o - o -

- Intervenção fora do microfone.

- o - o -

A SRA. PRESIDENTE (Zulaide Cobra Ribeiro) - Ah, Luís Fernando, cadê o Luís Fernando? Pode ser segunda-feira? Luís Fernando, voltando um pouco para o PL aqui da questão do PL combativo do Dr. Antônio Paiva Monteiro, conhece esse grande Vereador?, nós vamos mudar a data: em vez de ser sexta-feira, dia 15, às 19 horas...

O SR. - (Fora do microfone) - Eu não tenho condições.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaide Cobra Ribeiro) - Então, fica dia 15. Eles queriam segunda-feira à noite. Então, fica na sexta-feira. Mas, o prazo, não tem um prazo? Ah, então esperem um pouquinho. Paiva, vem cá: nós podemos passar para outra data, não precisa ser no dia 15 nem no dia 18.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Folia n.º 53 do Proc.  
442 de 1993

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO  | DATA     | ORADOR | CONT. APART |
|---------|-------|------------|---------|----------|--------|-------------|
| F22     | 2     | Monteiro   | AP/Cód. | 08.10.93 |        |             |

O SR. ANTÔNIO PAIVA MONTEIRO FILHO (Fora do microfone) -  
Vocês poderão fazer, mas eu não posso estar presente.

A SRA. PRESIDENTE (Zuleide Cobra Ribeiro) - Em nenhum dia  
depois, só no dia 15? Vai viajar? (Pausa) Então, é no dia 15 mes-  
mo, ele vai fazer uma cirurgia. Adeus, tohou.

Encerradas, então, todas as audiências.

- o - o -



| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA |
|---------|-------|------------|--------|------|
|         |       |            |        |      |

**SEM REVISÃO**

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA**  
**E MEIO AMBIENTE.**

**Presidenta:** Sra. Vereadora Zulaê Cobra Ribeiro

**Membros :** Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Antonio de Paiva Monteiro Filho

Bruno Feder

Tereza Cristina de Souza Lajolo

Emílio Meneghini

Faria Lima

**AUDIÊNCIA PÚBLICA - CÓDIGO DE OBRAS - PLS 330/93 ,  
442/93, 524/93 e 568/93.**

**Local:** Auditório "Oscar Pedroso Horta", da Câmara  
Municipal de São Paulo.

**Data:** 15 de outubro de 1993.

**Solicitante:** Sra. Vereadora Zulaê Cobra Ribeiro.

**(Memo URB nº 121/93, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente).**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 53 do Proc.  
N.º 442 de 1993

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO      | DATA                  | ORADOR      | CONT. APORTE |
|---------|-------|------------|-------------|-----------------------|-------------|--------------|
| C21     | 1     | Leo        | Comissão de | Política Urbana, M. e | M. Ambiente | 15/10/93     |

A SRA. PRESIDENTA - (Zulaiê Cobra Ribeiro- PSDB) -

Vamos dar início, então, às audiências públicas do dia 15 de outubro. A primeira é o PL 330/93, de autoria do Vereador Arnaldo Madeira. Altera a lei 10.506/88, que dispõe sobre serviços a serem executados no sistema viário em decorrência da implantação de empreendimentos particulares.

Este projeto já passou em primeira audiência, no dia 8 de outubro. Está aqui: 330/93. Justificativa do autor: os proprietários, quando da intenção de implantar um empreendimento, devem saber qual o impacto que irá proporcionar ao sistema viário e, dessa forma, ter conhecimento das propostas de obras e serviços que o Poder Público definirá, para minimizar tal impacto. Não é justo que os custos dessa interferência sejam transferidos pelo poder público, devendo o proprietário arcar integralmente com os referidos custos. O parecer da Comissão de Justiça é pela legalidade.

É correto que os empreendedores particulares arquem com os ônus das alterações viárias, que deverão ser feitas em função da implantação de edificações, caracterizadas como polo gerador de tráfego.

Assim, o projeto de lei em questão tem toda a razão de ser, fazendo com que não seja expedido certificado de conclusão da edificação, senão for comprovado o término das obras que garantam o fluxo diário da região.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 54 do Proc.  
No 442 de 19 93  
O Funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO                            | DATA     | ORADOR | CONT. APARE |
|---------|-------|------------|-----------------------------------|----------|--------|-------------|
| C21     | 2     | Leo'       | C.Pol.Urbana, Metrop. e Meio Amb. | 15/10/93 |        |             |

Este aqui é do dia 8. Não tem aqui ainda da audiência anterior. É do Madeira. É um projeto contundente.

Alguém quer discutir a matéria?

O SR. MANOEL SALA - (PDS) - Bom, o autor diz aqui que o interessado deverá arcar com toda a responsabilidade na implantação de sistema viário, de infraestrutura da Municipalidade, do Estado.

Eu acho que é muito difícil o proprietário arcar com toda esta responsabilidade porque ele teria que ir à Prefeitura e a Prefeitura tem que ter um mapa, um sistema ou alguma coisa que oriente esta gente. Porque, o Prefeito Paulo Maluf, há poucos dias, baixou um decreto, autorizando que a população construa já com o "habite-se" na mão. Eu acho isso muito bom mas acho um pouquinho perigoso. Porque, vejam bem: alguém vai na Prefeitura, pega o habite-se e começa a construir. De repente a Prefeitura cisma de passar com uma via em cima da propriedade dele. Então, eu acho que a Prefeitura primeiro precisaria planejar a região para depois se organizar nesse sistema. É bem verdade que as construções clandestinas, hoje, tomaram conta da nossa Cidade. Isto é um risco muito grande, é muito perigoso, é muito ruim para nós. Porque, o que se constrói hoje, nesta Cidade, sem planta, é quase tudo. E aqueles que constróem com planta, ainda se colocam fora da planta. E são as grandes construtoras, as construtoras de grandes edifícios, de edifícios de apartamentos.



| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO                              | DATA | ORADOR | CONT. ANTE |
|---------|-------|------------|-------------------------------------|------|--------|------------|
| 021     | 3     | Leo        | Com. Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb. |      |        | 15/10/93   |

Eu conheço diversas, principalmente na minha região que, se o engenheiro for até a construção do prédio, que já está pronto, e fizer uma medição, ele vai constatar que o prédio está completamente irregular. Isto para as construtoras.

Veja bem como a nossa Cidade está desorganizada...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 56 do Proc.  
N.º 442 de 1993

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA     | ORADOR | SECRETÁRIO | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|-----------|----------|--------|------------|--------------|
| C22     | 1     | ant,       | aud, publ | 15.10.93 |        |            |              |

[REDACTED]

[REDACTED] Muito desorganizada. E isto é muito perigoso para uma cidade que cresce desordenadamente como cresce a cidade de São Paulo. Acho que uma cidade não pode crescer desordenadamente. O? Prefeito Figueiredo Ferraz, que foi uma das maiores figuras que passaram por esta cidade, eu não tenho nenhuma dúvida que para mim foi o melhor Prefeito porque além da sua competência, superavit moral, linha de honestidade, lealdade à população, seriedade nos negócios públicos, um homem que fez a primeira linha do metrô, Norte-Sul, em um ano e meio, ~~mas~~ foi o único que construiu a linha do metrô, mais ninguém construiu a primeira linha, alguém começou o outro começou u, o outro começou mas quem começou e terminou a primeira linha foi o Figueiredo Ferraz. Eu sei porque eu era Vereador àquela época e o diretor da empresa ' era o Plínio Hasman (?). Então vejam os senhores que o Prefeito já dizia àquela época que São Paulo não podia crescer dessa maneira desordenadamente e hoje estamos vendo que o Rio de Janeiro é uma cidade insegura, São Paulo vai ficar do mesmo jeito. São Paulo é uma cidade...

A SRª. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Vereador, votando ao projeto.

É favorável o seu posicionamento. Nós temos uma discussão grande na au-



| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO     | DATA  | ORADOR | CONT. ADPTE... |
|---------|-------|------------|------------|-------|--------|----------------|
| C23     | 2 a   | ant.       | aud. publ. | 15.10 |        |                |

diência anterior com relação a esses serviços executados e que interfiram no trânsito. Aí tem que ter o GET, é uma coisa bem complicada. Temos aqui a fala de outras pessoas que participaram da audiência pública...

O SR. MANUEL SALA - Eu pensei que isso aqui fosse apenas para a gente dar opinião ao projeto. Eu estou dando a minha. Acho que é um projeto que precisa ser muito discutido porque existe já uma portaria um decreto do Prefeito, que praticamente anula isso. Isso aqui é sobre construção. Praticamente anula porque o Prefeito autorizou que se construísse já com habitece em mãos. Ele autorizou que as pessoas devem ir à regional pegar o habitece e começar a construir. Então, (fala fora do micorofone) O Cara já sai com o habitece na mão.

A SRA. - Eu sou assessora do Vereador Arnaldo Madeira que fez a lei e queria dizer o seguinte. Que essa exigência do empreendedor fazer as obras no entorno, já existe através do Decreto 10506 que vem alterar essa proposta. O que acontece é o seguinte. Isso é só um pedido de diretriz, quando é feito o pedido de diretriz para o empreendedor para a CTT com relação ao impacto que o empreendimento dele vai ocasionar no entorno, aí ele quer saber o que vai fazer de melhorias viárias. Então não tem, nada que ver com o habitece.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 58 do Proc.

N.º 1112 de 1953

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA     | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|-----------|----------|--------|--------------|
| 022     | 3     | ant.       | aud, publ | 15,10.93 |        |              |

é só quando a edificação está pronta. E aí não. Aí é uma intenção de implantação de empreendimento.

O SR. MANUEL SALA - Eu confundi habite-se com o Alvará de Construção (fora do microfone) Ele autoriza a dar o Alvará de Construção sem absolutamente nada. É só chegar, requerer isso aí e começar a construção.

A SRª. - Isso pelo novo código de edificação até 250 m2, você entra com pedido se propondo. O arquiteto tem que assinar dizendo que ele vai respeitar os índices de uso e ocupação do solo.

O SR. MANUEL SALA - Mas eu acho isso muito perigoso porqued a pobreza não tem arquiteto, não tem engenheiro. Então o sujeito chega lá pega o alvará e já vai construir, faz do jeito que ele ia fazer mesmo. Continua do mesmo jeito, não vai mudar nada, ~~absolutamente nada~~

~~absolutamente nada~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 59 do Proc.  
n.º 442 de 19 87  
O Funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO         | DATA  | ORADOR | CONT. ADJTE |
|---------|-------|------------|----------------|-------|--------|-------------|
| C23     | 1     | Marcelo    | Com. Pol. Urb. | 15.10 |        |             |

absolutamente nada.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Porque ele quer tirar a sala do gasto do município, passar o gasto para o particular.

A SRA. - Hoje, pela Lei 10.506, a lei determina que o empreendedor arque com o custo das melhorias do em torno. Só que a CET deveria fazer e a CET não tem condições nenhuma, absolutamente nenhuma, de fazer. E hoje já vem acontecendo. Eles fazem a portas fechadas esse acordo. Eles tem que abrir uma determinada via. Evidentemente o empreendedor já está com uma <sup>construtora</sup> ~~empresária~~ engatilhada, a construtora vai lá e abre a via e aí fica tudo confuso porque ninguém sabe direito o que está acontecendo.

Ali na Cidade Jardim com a Faria Lima vai acontecer um empreendimento lá e a CET teve que fazer aquilo. Os custos para a CET foram enormes, para o empreendedor foi maior ainda, porque teve que pagar um DDI altíssimo para a CET. DDI é um índice de administração que se paga. Então é muito caro, a CET cobra de 30% a 40% para fazer as obras, enquanto o empreendedor paga o pessoal dele e faz.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Quem mais quer fazer uso da palavra? (Pausa). Ninguém mais? Vamos encerrar a discussão do PL 330/93, do Vereador Arnaldo de Abreu Madeira, cujo relator da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 60 do Proc.  
No 442 de 19 58  
O Funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO         | DATA  | ORADOR | CONF. PARTE |
|---------|-------|------------|----------------|-------|--------|-------------|
| C23     | 2     | Marcelo    | Com. Pol. Urb. | 15 10 |        |             |

de ~~Polícia de~~ Justiça foi o Vereador Antonio Paiva.

Existe um ofício ao Executivo. Existe uma consulta ao Executivo, através dos seus órgãos competentes ~~para~~ se pronuncie a respeito da matéria tratada no Projeto de lei 330/93. E aí vem uma resposta do Executivo dizendo o ~~seguinte~~ seguinte: "O projeto de lei em tela traz mudanças substanciais na parte operacional da Lei 10.506, em vigor desde ~~o~~ maio de 88. Em seu artigo 3º o projeto introduz em seu final que as obras e serviços poderão também ser executadas pelo empreendedor por determinação da CET. A prevalecer o texto entendemos que deva ser compatibilizado com a intenção através da substituição de que caberá exclusivamente por caberá à CET. O projeto de lei ~~e~~ introduz dois parágrafos ao artigo 1º e no parágrafo 1º se reporta à edificação classificada como polo gerador de tráfego. Queremos esclarecer que o CET também é convidado a participar da análise do projeto de operação interligada e nem sempre esse projeto se enquadra na definição ou regulamentação específica de polo gerador de tráfego. Da mesma forma entendemos que não haveria necessidade ~~para~~ do CET apresentar estimativa de custo e cronograma das obras, considerando que esse processo, além de demorado não seria possível de ser feito apenas com as plantas apresentadas para aprovação do projeto e ainda pelo fato ~~que~~ a aprovação não significa que a obra será construída. Entendemos que a apresen-





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

|                |              |          |
|----------------|--------------|----------|
| Folha n.º 62   | de Proc. 442 | de 19 57 |
| C. Funcionário |              |          |

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO     | DATA     | ORADOR | CONF. APARELHO |
|---------|-------|------------|------------|----------|--------|----------------|
| C24     | 1     | vand       | cod, obras | 15.10.93 |        |                |

§ 1º- As obras ou serviços decorrentes da aprovação de edificação que se enquadra nos termos do "caput" deste artigo deverão estar descritas em certidão de diretrizes que deve anteceder o pedido da referida aprovação com croqui do projeto e ou especificações ou serviços. Serão fornecidos. Serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Transportes e acompanharão a certidão de diretrizes, ~~ainda~~ Após a expedição do alvará de execução o interessado deverá apresentar projeto executivo ~~segundo~~ segundo padrões e normas de projeto adotados pela Prefeitura. O art. 4º estabelece procedimento que já é usual, ou seja, o registro em cartório do termo de compromisso firmado entre o interessado e a CET. No nosso entendimento não existe nenhum conflito entre os aspectos apresentados no projeto e o código de obras e edificações vigente, uma vez que tais aspectos estão previstos no capítulo dos procedimentos administrativos quando trata da formalização de exigências no alvará de aprovação e de execução e da expedição do certificado de conclusão. Parece que o art. 6º que se refere à concessão ou renovação da ~~renovação~~ licença de funcionamento não seriam necessários, uma vez que a licença de funcionamento só é expedida após a concessão do certificado de conclusão. E nessa ocasião o interessado deverá ter cumprido todas as exigências constantes do alvará de aprovação. É o Domingos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

Proc. n.º 63 do Proc.  
N.º 442 de 1993  
P.º F.º 1.º

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO  | DATA     | ORADOR | CONT. APARE |
|---------|-------|------------|---------|----------|--------|-------------|
| 024     | 2     | vand       | c.obras | 15.10.93 |        |             |

Cinebaldi Sobrinho.

O SR \_\_\_\_\_ Quer dizer com isso que o projeto é inócuo.

A SRA \_\_\_\_\_ Com relação ao que ele diz que a CET não tem condição de fornecer o cronograma a estimativa de custo e o croqui, acho que é um problema da CET se eles não têm essas condições. Que fica esquisito fica, o empreendedor vai tentar apresentar um projeto e ele não sabe quanto vai custar aquilo que a CET quer. Por exemplo, vou fazer um determinado empreendimento onde eles dizem: Você tem que fazer um viaduto pra tirar o trânsito e tem que fazer paralela com a Ari Torres. Como o empreendedor vai saber como é esse bandido viaduto. Existe uma interferência no viário é que é tudo aquilo que está debaixo do solo e ninguém sabe o que é. Só a CET, junto com as demais concessionárias, pode determinar. Fica muito ruim para o empreendedor se isso não acontecer. Para a CET é muito cômodo dizer isso, que eles não têm condições de fazer. Ai o empreendedor quer fazer um prédio de apartamentos, vai ocasionar um determinado fluxo de trânsito. A CET fala você tem que colocar 2 controladores semaforicos e dane-se. Não pode. Quanto custa isso? Só a CET pode por mesmo o controlador semaforico. O empreendedor não pode, mas a lei diz que é as custas dele. Como o



| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA     | ORADOR | CONT. | PARTE |
|---------|-------|------------|-----------|----------|--------|-------|-------|
| C24     | 3     | vand       | cod.obras | 15.10.93 |        |       |       |

Vereador diz pode ser inócuo no sentido de estarmos falando de uma mesma lei, mas se não arrumarmos essa lei 10.506 aí fica tudo estranho porque nesse art. 4º, como disse o Domingos, o empreendedor deverá formalizar termo de compromisso, isso já vem acontecendo em separado, não está escrito que tem que acontecer. Então depende do dia, da vontade do cidadão que está no CET, da administração, depende muito da pessoa que está lá exigir ou não esse termo de compromisso.

O SR Acho que o poder público não pode dividir uma responsabilidade que é dele com o particular. O empreendimento público deve ser da municipalidade, do Estado ou da União. A valorização da área vamos discutir num projeto paralelo. Acho que esse projeto é inócuo porque ele está entrando numa seara que não deve entrar. É problema do poder público que estamos querendo ingressar.

A SRA É um problema do poder público quando se trata principalmente de permissões ~~de implantação de~~

~~de implantação de~~

~~de implantação de~~

~~de implantação de~~

~~de implantação de~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 65 do Proc.  
n.º 442 de 1953  
A. B. P. 123456789

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA     | ORADOR | CONT.-APARE |
|---------|-------|------------|-----------|----------|--------|-------------|
| C25     | 1     | morg,      | aud,públ, | 15.10.93 |        |             |

de implantar um determinado uso, numa área onde a infra-estrutura não aguenta. O zoneamento já permite,

O Sr. Manoel Sala - Se o poder público autorizar uma obra de infra-estrutura ao particular e essa obra vai ter que ser fiscalizada pelo poder público, e essa obra não for bem terminada, não for bem concretizada, a responsabilidade passa a ser de quem ?

A Sra. Regina Monteiro - Sempre eu acho que é do poder público.

O Sr. Manoel Sala - Se é do poder público, su macho que o poder público defe fazer e assumir total responsabilidade,

A Sra. Regina Monteiro - Acontece, então, que ele tem que rever a legislação de zoneamento, ou ele deixa ou não deixa implantar os determinados edifícios com a decorrência é outra coisa, mas isso já existe. Eu volto a repetir que isso já existe e é complicado, porque se deixar como está eles ficam às portas fechadas fazendo isso e cada um manda do jeito que quiser.

A SRA.PRESIDENTE(Zulaê Cobra Ribeiro) - Então, a discussão ficou entre Regina Monteiro, arquiteta e o Vereador Manoel Sala.(Manifestação ao longe do microfone,)

A Sra. Regina Monteiro - É a solução que eu vejo. Com relação a lei existente, 10.506, alterar em alguns pontos, pequenos pontos



| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA     | ORAD. DE | CONT. APORTE |
|---------|-------|------------|-----------|----------|----------|--------------|
| C25     | 2     | morg,      | aud,públ, | 15.10.93 |          |              |

que realmente regulamente aquilo que já vem sendo feito em paralelo dentro do órgão público.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaide Cobra Ribeiro) - Alguém mais quer a palavra ? Então, vamos encerrar definitivamente o PL 330/93 e vamos partir para o PL 442/93, de autoria do Vereador Cosme Lopes, dispõe sobre a obrigatoriedade de entrada de portas giratórias com detector de metais em todas as agências bancárias e casas de câmbio do Município de São Paulo. A justificativa do autor é que a adoção de tal medida exposta no presente projeto reduziria quase a zero a possibilidade de vítimas em assalto a Banco. Não são raras as vezes que pessoas inocentes do povo, funcionários, são alvejados dentro de tais locais, durante a atuação criminosa. E aí com a esta ação de sistema de segurança, com porta giratória, com vidros à prova de bala, detector de metais, qualquer ação criminosa ficará indubitavelmente restrita à área externa daqueles locais. Diz que torna-se impossível ao acesso ao interior das agências bancárias ou casas de câmbio o porte de tal quantidade de armas. O projeto passou pela Comissão de Justiça, o Vereador Arsolino Tatto, parecer pela legalidade, substitutivo - "As agências bancárias e casas de câmbio instaladas no Município de São Paulo ficam obrigadas a instalar portas giratórias com vidros à prova de bala e detector de metais, com consequente bloqueio das portas". O Arsolino Tatto também tem um projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

Fls. n.º 67 do Proc.  
N.º 442 de 1953  
O FENECIMENTO CONT. APARTE

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA     | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|-----------|----------|--------|--------------|
| 025     | 3     | morg,      | aud,públ, | 15,10,93 |        |              |

semelhante a este, que aliás já passou por audiências públicas e aqui esteve um representante do Banespa, em que discutimos que esses projetos só poderão ser viáveis se forem colocadas escadas e saídas de incêndio, porque ninguém entra e ninguém sai rapidamente com essas portas.

O Sr. Manoel Sala - Eu conheço um Banco lá na Vila Prudente que tem esse sistema de portas, que tem esse sistema de portas. É o Unibanco.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaide Cobra Ribeiro) - E tem saída de incêndio ?

O Sr. Manoel Sala - Não tem. Não tem saída de nada. Eu acho que essa porta não resolve problema nenhum, porque os bandidos entram e ninguém vai revistar e na hora que eles entram, um ou dois ficam na porta, e lá dentro eles fazem com mais tranquilidade o que quiserem. Eu acho que as portas têm que ser abertas. Eu acho que tipo de segurança temos que encontrar outro, porque esse na minha opinião não vai resolver o problema. Eu acho que a porta tem dificuldade para entrada, mas ela tem também dificuldade para a saída, ~~é impossível de se resolver~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
-TAQUIGRAFIA-

|               |             |
|---------------|-------------|
| Folha n.º 62  | do Proc.    |
| N.º 442       | de 1993     |
| ORADOR        | CONT. APARE |
| O Funcionário |             |

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA     | ORADOR | CONT. APARE |
|---------|-------|------------|-----------|----------|--------|-------------|
| C26     | 1     | Angela     | Aud.Públ. | 15.10 93 |        |             |

E depois que eles se postaram lá dentro é que ninguém entrou mesmo. Eles ficam em dois na porta e dizem: "Um momento." Eles colocam um distintivo do banco e falam: "Um momento que nós estamos fazendo um serviço aqui. Daqui a pouco vocês entram."

Então, é muito difícil você lidar, porque o bandido já vai instrumentado, já vai equipado, ~~xx~~ já vai bem advertido do que deve fazer. Eu tenho ~~xx~~ minhas dúvidas com relação a essa porta, porque lá na Vila Prudente tem uma.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - E de mais a mais, Vereador, a grande verdade é que os bancos não querem colocar nada que represente gasto e benefício para o povo. O banco é uma instituição absolutamente de dinheiro dele, banco. O que puder ganhar para o banco muito bem. Banheiro público eles não põem. Eu já ~~entrevistei~~ fui a banco, quis ir ao banheiro e só fui porque era Vice-Governadora da chapa do Mário Covas, senão não teria ido, porque o homem me reconheceu. Tive de ir no banheiro do gerente, porque gente de fora não pode entrar em banheiro de banco.

Então, não adianta. Nós estamos fazendo PLs, aqui, para não dar em nada.

O SR. HÉLIO BACHA - Sou do ~~xx~~ gabinete da Vereadora Aldaíza Sposati.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Qual é a sua formação?

O SR. HÉLIO BACHA - Homem não precisa se qualificar.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Homem se qua-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 65 do Proc.  
N.º 442 de 1953  
C. Funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO     | DATA     | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|------------|----------|--------|--------------|
| C26     | 2     | Angela     | Aud. Públ. | 15.10.93 |        |              |

lifica tudo.

O SR. HÉLIO BACHA - Sou médico.

A SRA. ~~XXXXX~~ PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - Eu não sabia que você era médico. Achei que você fosse arquiteto. Você tem uma cara de engenheiro!

O SR. HÉLIO BACHA - Já fui médico.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - Está vendo como é importante a identificação? É importante isso!

O SR. HÉLIO BACHA - Quando eu vejo esses projetos fico pensando <sup>que</sup> em todas as agências bancárias em que eu vou são do estilo que o Vereador Manoel Sala vai em Vila Prudente. Hoje, é do interesse dos bancos e das seguradoras ter essa segurança.

Eu vou e vejo em todos os lugares. Inclusive, de vez em quando, bato o nariz na porta, porque se entra alguma pessoa atrás pára bruscamente e a velocidade inercial faz com que você se machuque. Eu sempre penso em alguns palavrões.

A única casa bancária que não tem seguranda, das que eu frequento, é esta da Câmara Municipal de São Paulo. As outras todas têm essa porta. Até mesmo no Ibirapuera, onde funciona a PRODAM, implantaram esse tipo de porta. No local, por sinal, houve alguns assaltos.

Então, até mesmo com a preocupação de estarmos legislando coisas que são relativamente óbvias, que os próprios bancos fazem, ... Só não fazem banheiro, porque aí dizem que ...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Fls. n.º 70 do Proc.  
No 442 de 1997

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO     | DATA     | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|------------|----------|--------|--------------|
| C26     | 3     | Angela     | Aud. Públ. | 15.10.93 |        |              |

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - É contra a segurança do banco.

O SR. HÉLIO BACHA - ... dá trabalho, ...

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - É coisa de segurança.

O SR. HÉLIO BACHA - Mas essa questão de segurança faz parte de exigência da própria seguradora. Não sei por que algumas agências não fazem.

Então, seria interessante até que a Mesa da Câmara colocasse a preocupação com os funcionários, porque a segurança que temos aqui na portaria não é uma segurança efetiva do ponto de vista de banco.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Hélio, você, que é frequentador de banco, porque eu não vou a banco, ...

AO SR. HELIO BACHA - Eu não gosto, detesto ir.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - ... sabe se o Bradesco tem essas portas?

O SR. HÉLIO BACHA - Não.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - O Bradesco é o único banco popular e ele é tão cheio, tão cheio que é difícil a gente ver assalto ao Bradesco. Já viu isso? Tem tanta gente no Bradesco, é tão cafona, ele é o banco mais cafona que conheço na vida, mas ele é do povo e o povo é meio feio, mesmo. Lá todo mundo entra de montão, de multidão. É aquele negócio de balcão. Você não vê assalto? Já viu assalto no Bradesco? Eu nunca vi. Por



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Ordem n.º 73 do Proc.  
No 442 de 1957

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO     | DATA     | ORADOR | CONT: APARTE |
|---------|-------|------------|------------|----------|--------|--------------|
| C26     | 4     | Angela     | Aud. Públ. | 15.10.93 |        |              |

quê? Porque o assaltante sabe que se entrar no Bradesco tem tanta gente lá dentro que vai ser difícil ele conseguir falar com o caixa ou com o gerente. Ele tem de ficar na fila.

Então, eu acho que essa história toda é para banco chique, é para banco em que o povo não vai.

O SR. HÉLIO BACHA - Caixa Econômica Federal, que não é tão chique, já tem esse sistema.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Mas a CEF é chique, é coisa do Estado. Banespa é banco de rico.

O SR. HÉLIO BACHA - O Bradesco acho que é o único que não tem.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Não tem, não. Eu conheço várias agências.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 72  | do Proc. |
| N.º       | 442 | de 1977  |

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA     | ORADOR | Funcionário | CONT. | APARTE |
|---------|-------|------------|-----------|----------|--------|-------------|-------|--------|
| C27     | 1     | ant.       | aud. publ | 15.10.93 |        |             |       |        |

O SR. VALDEMAR DOS SANTOS - Sou do Sindicato dos Corretores de Imóveis. Só para uma informação sua, uma agência do Bradesco, na Chácara Flora, tem essa porta giratória.

Sobre o projeto queria dizer que o autor não está tentando evitar o assalto, apenas inibir, porque evitar infelizmente não é possível. E uma porta giratória talvez seja inibitória, porque fica mais difícil ele entrar e sair. Talvez seja por aí. Quanto a minha preocupação é o ~~sensor~~ detector de metal, porque na agência do Banco do Brasil, Em Santana, ela tinha esse dispositivo e é uma dificuldade para a gente entrar no banco porque a chave, já, dispara o alarme, a caneta dispara o alarme. Para entrar na agência precisa tirar tudo que é de metal. Esse é um problema técnico porque para a gente entrar precisa tirar tudo do bolso.

O SR. MANUEL SALA - A única maneira de você evitar é colocar revista na porta do banco. Entrar se for revistado. Aí o bandido vai dizer o quê? Se eu não entrar armado, vou fazer o que lá? Braço contra braço vai ser difícil. Então você colocaria policiais femininas para revistar as mulheres e policiais masculinos para revistar os homens. Poderiam ser até seguranças do próprio banco. É a única maneira, porque aí o bandido não entraria armado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 73 do Proc.  
N.º 440 de 1997  
O Funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA   | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|-----------|--------|--------|--------------|
| 027     | 2     | ant.       | aud. públ | 15.10. |        |              |

A SRA. REGINA - Sou assessora do Vereador Arnaldo Madeira, Eu queria lembrar que existe uma legislação superespecífica com relação à segurança da edificação onde a rota de fuga está totalmente prejudicada com relação à saída dos usuários do banco. Se em qualquer situação de pânico a população que estiver no local precisar sair rapidamente, ela não vai escoar. Então, é superimportante falar que não está sendo atendida toda parte de legislação. O pessoal do CONTRU está fechando uma série de edifícios, o São Vito e uma série de outros por falta de segurança da edificação com relação ao escoamento e rota de fuga da população.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Vamos encerrar o PL 442/93, do Vereador Gosme Lopes que na Comissão de Política Urbana o Vereador Bruno Feder é o Relator.

Vamos passar para o PL 524/93, do Arsolino Tattó, condiciona concessão de alvará de funcionamento de edifício de uso particular adaptações d deficientes físicos. Esse processo parece que já está na pauta. Esse processo, ontem, discutimos na reunião com os presidentes de comissões, são os processos que estão sendo vetados pelo Executivo. Esse processo, com a devida vênia, a meu ver, já foi embora. Em todo caso está aqui hoje.



| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO       | DATA     | ORADOR | CONT. APORTE |
|---------|-------|------------|--------------|----------|--------|--------------|
| 28C     | 1     | Paula      | Com.Pol.Urb. | 15.10.93 |        |              |

O 1º Encontro Paulista de Direito Constitucional em Pessoas Deficientes trouxe no bojo questões e aplicação no contido no projeto apresentado visto que outros pontos importantes discutidos no encontro deu-se destaque às barreiras arquitetônicas. Comissão de Justiça, Vereador Viviani Ferraz, é pela ilegalidade. Têm dois pareceres: um voto contrário, pela ilegalidade, e um voto favorável, pela legalidade. Na Comissão de Política Urbana, o Vereador Bruno Feder, a discussão deles está neste aqui. Nós discutimos a matéria no dia 8 de outubro, sexta-feira passada.

Alguém deseja fazer uso da palavra? (Pausa)

Me lembro que este projeto tem um dispositivo a respeito. Não sei quem estava aqui na audiência e levantou questão.

Tem a palavra a arquiteta Regina.

A SRA. REGINA - Sou assessora no gabinete do Vereador Arnaldo Madeira. O Código de Edificações aprovado pela Lei nº 11345/93, mais os decretos que regulamentam...vou dizer todos os itens que estão dizendo que é para acontecer isso do projeto de lei: 16.42, 14.1, 13.3, 17 e 12. Todos esses itens estão proporcionando ao deficiente público a entrada nos edifícios públicos.



| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO       | DATA     | ORADOR | CONT. APAR. |
|---------|-------|------------|--------------|----------|--------|-------------|
| 28C     | 2     | Paula      | Com.Pol.Urb. | 15.10.93 | Zulaie |             |

A SRA. PRESIDENTE (Zulaie Cobra Ribeiro - PSDB)-

Alguém mais deseja fazer uso da palavra? (Pausa). Então, vamos encerrar o PL 524/93, do Vereador Arselino Tatto que na Comissão de Justiça o Vereador- relator é o Bruno Feder.

Temos aqui na fala do dia 8 a assessora do Vereador Arnaldo <sup>M</sup>adeira, a Ideli, ela acaba de chegar. O Projeto não especifica, ele apenas fala que por ocasião da ~~concessão~~ concessão do alvará de funcionamento e não fala em adaptação do edifício existente. Se ele fosse pensar em projetos novos tem o Código de Obras Edificação que prevê a adaptação dos prédios, a previsão dos prédios para instalação sanitária, estacionamento, corrimão para deficiente visual, elevadores em várias partes. Essa matéria foi muito discutida na audiência anterior.

Vamos passar ao PL 568/93, do Vereador Vital Nolasco, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de mecanismos apropriados para contagem de público junto aos locais de entrega em todos os estádios de futebol no município de São Paulo.

A justificativa do autor é proporcionar segurança ao público evitando a superlotação dos estádios. ~~apresenta~~

A posição da Comissão de Justiça é pela legalidade. Tendo, no entanto, apresentado substitutivo onde acrescen-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Folia n.º 76 do Proc.  
L.º 442 de 1957

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO         | DATA     | ORADOR | CONT. APARE |
|---------|-------|------------|----------------|----------|--------|-------------|
| 28C     | 3     | Paula      | Com. Pol. Urb. | 15.10.93 | Zulaie |             |

ta artigo estabelenendo multa de 100 U.F.M,s pelo descumprimen-  
to da medida contida no projeto.

|Aqui têm observações longas feitas pelo Dari-  
naldo Coimbra, assessor da Política Urbana, a respeito do Pro-  
jeto. E, existe aqui o Decreto nº27.820/89, que dispõe sobre a  
atuação da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

PAULO 77 do Proc.  
No 442 de 1957  
O Funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA    | ORADOR         | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|-----------|---------|----------------|--------------|
| 029     | 1     | florência  | Cód.Obras | 29.9.93 | zulaie ribeiro |              |

Urbano através do Departamento de Controle de Imóveis, o COMTRU, na fiscalização relativa à segurança do uso de estádios, ginásios de esportes e similares, e dá outras providências.

Quem quiser discutir a matéria ...

A SRA. LILIAN MARTINS - Sou da Assessoria do Vereador Vital Nolasco. Primeiro vou pedir desculpas pela ausência do Vital, mas ele estava comprometido com outra atividade e não podia comparecer. Agora, a idéia do projeto se refere exatamente a isso que está dito na Justificativa. Nós tivemos alguns episódios de problemas nos grandes estádios em função de superlotação. Quer dizer, é preciso se criar algum nível de controle para que essa superlotação não volte a ocorrer causando tragédias na verdade, algumas delas de grandes dimensões.

Então, sem especificar qual o mecanismo para que ele possa ser adequado de forma mais correta pelo Poder Público em discussão com a própria estrutura dos estádios, se buscar uma forma de ter controle de público, evitando dessa forma que a superlotação, que tem dado autolucro a algumas pessoas que controlam os esportes em nossa Cidade, não determine tragédias sociais como as já ocorridas.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaie Cobra Ribeiro) -

Mais alguém que r fazer uso da palavra? (Pausa.)

O SR. HÉLIO BASTOS - Eu só quero trazer uma



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 78 do Proc.  
No 442 de 1993

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA    | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|-----------|---------|--------|--------------|
| C29     | 2     | florência  | Cód.Obras | 29.9.93 |        |              |

preocupação. Sou Assessor da Vereadora Aldaíza Sposati. O projeto de lei do Vereador Vital Nolasco diz respeito a eventos em estádios de futebol. Tenho a impressão de que não se refere apenas aos jogos de futebol. Por exemplo, nós temos hoje o "show" de Michael ~~Waxman~~ Jackson. Não sei se fica entendido isso, que para todas as atividades deva haver um controle de número máximo de ocupantes.

O SR. - Ele fala em capacidade de lotação para qualquer evento no estádio.

O SR. HÉLIO BASTOS - Essa é a minha preocupação, porque cada vez mais nós vamos ter os estádios sendo utilizados para atividades não-desportivas, ou até mesmo desportivas, que não sejam o futebol, que colocam às vezes até mais público do que uma atividade, hoje ... Eu entendi isso na Justificativa, mas não vi isso expresso no corpo dos artigos ...

- Aparte fora do microfone. Inaudível.

O SR. HÉLIO BASTOS - Era essa a preocupação que eu gostaria de colocar.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaide Cobra Ribeiro) -

Mais alguém quer fazer uso da palavra? (Pausa)

3 Bem, se ninguém mais quiser fazer uso da palavra, vamos encerrar o PL 568/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 29 do Proc.  
No 442 de 1958  
O Funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO          | DATA     | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|-----------------|----------|--------|--------------|
| C-30    | 1     | alice      | código de obras | 15.10.93 | zulaiê |              |

Vamos então ao PL 613/93, do Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, que dispõe sobre a obrigatoriedade da construção e manutenção de velórios nos conjuntos habitacionais. Este é da noite.

O SR. MANOEL SALA (PPR) Realmente, eu acho esse projeto muito importante. Esse projeto é bom.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSD3) = Você vai hoje conosco? Antônio de Paiva, Aurélio Nomura, o Sala e eu vamos.

O SR. MANOEL SALA (PPR) - Eu conheço por exemplo o Cemitério de Vila Alpina onde nós temos aproximadamente umas 10 salas de velórios, e diuturnamente lá estão faltando lugares. Então, eu acho que a Prefeitura precisa encontrar, eu acho que os próprios cemitérios, eu acho bem melhor, porque ficaria mais centralizado, ficaria mais visível, mais encontrável para o público. Então, eu acho que seria melhor nos próprios cemitérios, se possível, o da Vila



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

|         |       |            |                 |          |                                |
|---------|-------|------------|-----------------|----------|--------------------------------|
| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO          | DATA     | Folha n.º 80 do Proc. 82       |
| C-30    | 2     | alice      | código de obras | 15.10.98 | GRADOR 412 CONTINUAÇÃO PARTE 2 |

Prudente aumentar o número de velórios. Nos demais cemitérios também aumentar o número de velórios. Agora, quando não existe cemitério encontrar-se-ia um lugar adequado para que se construíssem esses velórios. Eu acho que eles se fazem necessários. Porque, na realidade, hoje para se velar uma pessoa em casa é muito difícil, para velar às vezes num hospital não tem lugar, em casa fica um clima muito ruim, muito fúnebre, e fica uma marca eterna para a família. Não é verdade? Então, eu acho que nós temos de ter um lugar adequado para esse tipo de negócio. Eu acho que a funerária precisa ser comunicada e ela faria os velórios, faria um projeto grande para a construção de velórios nas quatro regiões de São Paulo, Norte, Sul, Leste, Oeste.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Sala, este projeto aqui visa ao transporte do morto. Então, precisa ver se lá na Cohab tem cemitério por perto. Eu acho que nem cemitério tem.

O SR. MANOEL SALA (PPR) = Mas isso não importa, viu, Zulaiê. Importa que a família do falecido está por lá e os amigos do



| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA     | ORADOR | CONT. ADARTE |
|---------|-------|------------|-----------|----------|--------|--------------|
| C-30    | 2     | alice      | cod.obras | 15.10.93 |        |              |

falecido estão por lá. Agora, a Funerária vai transportar para o lugar onde ele for enterrado.

A SRA. PRESIDENTA (Zuleiê Cobra Ribeiro -PSDB) = Mas eles querem fazer o velório lá e lá não tem cemitério.

O SR. MANOEL SALA (PPR) = Mas é lá mesmo. Pode fazer. E onde não há cemitério você pode fazer. Não há problema nenhum. Encontra-se um lugar adequado que não seja muito na vista pública, que seja bem feitinho, uma capela, uma coisa que não pareça velório.

A SRA. PRESIDENTA (Zuleiê Cobra Ribeiro - PSDB) = Por quê? Algum problema?

O SR. MANOEL SALA (PPR) = Não. Eu acho que não tem que ter cara de velório. Eu fui há pouco tempo internado num hospital que não tem cara de hospital. É o Sírio Libanês. Parece um hotel de cinco estrelas. Eu olhava assim na televisão e eu não me considerava internado no Sírio Libanês. Está certo? Então é diferente.



| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA     | ORADOR | CONT. PARTE |
|---------|-------|------------|-----------|----------|--------|-------------|
| C-30    | 4     | alice      | cod.obras | 15.10.93 |        |             |

Porque a gente está num lugar que não está com cara de hospital.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaide Cobra Ribeiro - PSDB) - E na ausência de um morto usa para outras coisas também.

O SR. MANOEL SALA (PPR) - Não, também não. Isso não pode, hein.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaide Cobra Ribeiro - PSDB) = Pode usar para baile. Por que não? Tem um morto hoje aí? Não. Então hoje é baile. Morto só vela aqui segunda, terça, quarta, quinta; sexta para sábado...

A SRA. - (Fora do microfone) Entendi que era a parte debaixo.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaide Cobra Ribeiro - PSDB) - Nem tem condições. Na Cohab não tem embaixo. Tem embaixo?

Meninos, até à noite.

A SRA. - Deixa eu só falar uma coisa?



| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA     | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|-----------|----------|--------|--------------|
| C-30    | 5     | alice      | cod.obras | 15.10.93 |        |              |

Quando se aprova um conjunto habitacional desse porte, um R-3 02, se aprova todo o conjunto, você é obrigado a destinar 5% para uso institucional, para escola, igreja e velório.

O SR. MANOEL SALA (PPR) - As Cohabs foram instituídas no tempo do Reynaldo de Barros, ele foi Prefeito em 1980.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Até à noite.



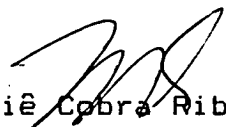
# *Câmara Municipal de São Paulo*

|               |          |
|---------------|----------|
| Processo n.º  | do Proc. |
| N.º 442       | de 19 93 |
| O Funcionário |          |

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e  
Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 20/10/93

  
Ver. Zulaide Cobra Ribeiro  
Presidente



# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER  
1680/93

|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Folha n.º     | 85  | do Proc. |
| N.º           | 442 | de 1993  |
| O Funcionário |     |          |

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA  
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 442/93

Visa o presente Projeto de Lei nº 442, de 09 de junho de 1993, de autoria do Nobre Vereador Cosme Lopes, dispor sobre a obrigatoriedade da instalação de portas giratórias com detector de metais em todas as agências bancárias e casas de câmbio do Município de São Paulo, e dar outras providências.

Segundo a propositura, os bancos e as casas de câmbio deverão instalar estas portas, com vidros, a prova de balas e sistema detector de metais, com o consequente bloqueio das portas.

O prazo para a implantação de todo o equipamento e sistema de segurança será regulamentado pelo Executivo em até 90 dias da data da publicação da lei.

O Autor justifica a medida exposta no presente Projeto de Lei com a redução quase a zero da possibilidade de existirem vítimas, pessoas inocentes do povo ou funcionários, em assaltos a bancos.

É evidente que quanto menos assaltos houver em agências bancárias mais segurança individual terão os cliente que as frequentam. Baseado nisto, a propositura, visando melhorar a segurança dos bancos contra roubos, atinge diretamente a proteção da população que teria menos probabilidade de ser afetada pelos assaltantes.

Por estes motivos, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é favorável ao presente Projeto de Lei, e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Contudo o Projeto apresenta duas lacunas que são a obrigatoriedade de existir uma saída alternativa para o público e funcionários, em caso de incêndio ou tumulto, que só deveria abrir de dentro para fora, e a previsão da utilização de um outro tipo de porta, o tipo "eclusa", tipo este já existente em algumas agências do Banco Real.

Desta forma, apresentamos abaixo um Substitutivo que contempla os dois pontos acima indicados, e incorporamos as modificações introduzidas no Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça:

Temos assim:



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|               |              |          |
|---------------|--------------|----------|
| Folha n.º     | 86           | do Proc. |
| N.º           | 442          | de 19 93 |
| O Funcionário | [assinatura] |          |

SUBSTITUTIVO Nº                      /93 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL Nº 442/93

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de portas giratórias, ou tipo "eclusa", com detector de metais em todas as agências bancárias e casas de câmbio do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - As agências bancárias e casas de câmbio instaladas no Município de São Paulo ficam obrigadas a instalar portas tipo giratória ou "eclusa", com vidros a prova de bala e sistema detector de metais, com o consequente bloqueio das portas.

Art. 2º - Além das portas mencionadas no artigo anterior, os estabelecimentos bancários deverão ter porta alternativa de saída, de forma que só se abra de dentro para fora nos casos de tumulto ou incêndio.

Art. 3º - A porta alternativa de saída deverá ser aprovada pelos órgãos competentes da Prefeitura.

Art. 4º - A pena pelo descumprimento desta lei será o fechamento do estabelecimento que será reaberto somente com o recolhimento da multa no valor de 100 (cem) Unidades de Valor Fiscal do Município - UFM.

Parágrafo único: A multa será sucessivamente dobrada a cada reincidência da infração.



# Câmara Municipal de São Paulo

|               |                    |          |
|---------------|--------------------|----------|
| Folha n.º     | 82                 | do Proc. |
| N.º           | 442                | de 19 93 |
| O Funcionário | <i>[Signature]</i> |          |

Art. 5º - O prazo para implantação de todo o equipamento e sistema de segurança será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta lei.

Art. 6º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 7º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente  
em 27/30/93

*[Signature]*  
Presidente

Relator

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

Publicado no DIARIO OFICIAL  
de 05 / NOV / 1993  
pagina 35 coluna 3º  
conferido: *[assinatura]*

A Douta Comissão de  
Atividade Econômica  
Em, 05 / 11 / 93

*[assinatura]*  
Luis Fernando B. de Araujo  
Reg. 10840

Recebido na Comissão de  
Atividade Econômica  
Em 08/11 as 15:00 h.  
*[assinatura]*

Ao nobre Vereador Brasil Vitor  
para relatar.

Sala da Comissão de Atividade Econômica

*[assinatura]* 08 / 11 / 93  
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUE, Juntado nesta data papel para informação documento, rubricado sob  
folha n.º 88 / 23/11 / 93 a) @



# Câmara Municipal de

|             |       |          |
|-------------|-------|----------|
| o. ha n.º   | 88    | do proc. |
| do          | 442   | de 1993  |
| funcionário | Paulo |          |

PARECER  
1856/93

## DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 442/93

De autoria do nobre Vereador Cosme Lopes, o projeto visa tornar obrigatória a instalação de portas de segurança nas agências bancárias e casas de câmbio localizadas no município de São Paulo.

Tais portas seriam giratórias, com vidros a prova de bala e equipadas com detector de metais.

O objetivo do autor da proposta é impedir o acesso de assaltantes armados ao interior das agências. Note-se que a porta giratória com detector de metais, além de impedir a entrada de pessoa armada trava a saída, impedindo sua fuga.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para aperfeiçoar os termos do artigo que trata da regulamentação da lei; a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo que incorpora a sugestão da Comissão de Justiça, faculta a adoção de um dispositivo um pouco diferente, mas de igual desempenho, que é a porta tipo "eclusa" e também prevê a instalação de portas de emergência para saída rápida em caso de incêndio ou pânico.

O presente projeto é de interesse da população, pois as portas com detectores de metais diminuirão sensivelmente os riscos para os funcionários e para os clientes dos bancos.

Este parecer é, portanto, favorável ao projeto, endossando os termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, 23/11/93

Presidente

Relator  
(B. VITA)

*[Handwritten signatures and initials]*

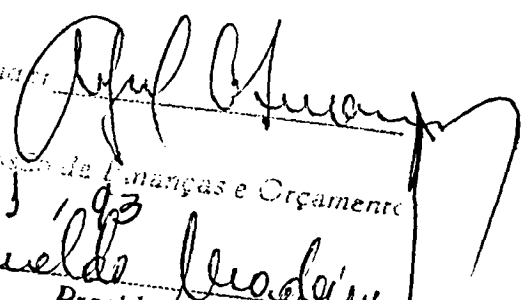
Publicado no DIARIO OFICIAL  
de 25 / 11 / 1993  
pagina 43 coluna 1ª  
conferido: 

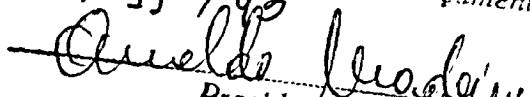
À Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 25 / 11 / 93

Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 25/11/93 às 16:00h.

  
MARGARETTA NUNES SILVA  
Secretária

Ao nobre Vereador  
para relatar.

  
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento  
25, 11, 93

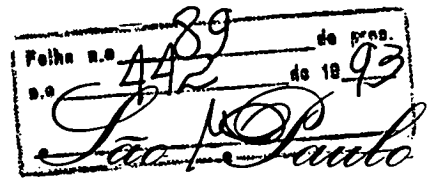
  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documental rubri-  
cado(s) sob n.º 0812189 e folha de informação sob  
n.º 0812189 a (10)



# Câmara Municipal de

PARECER  
1967/93



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 442/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cosme Lopes, dispor sobre a obrigatoriedade de instalação de portas giratórias com detector de metais em todas as agências bancárias e casas de câmbio do Município. O projeto em tela estabelece multa de 100 UFM's (Unidades Fiscais do Município) aos infratores, dobrada na reincidência.

Segundo a justificativa, objetiva-se garantir a segurança dos clientes das instituições mencionadas.

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a opor à propositura porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 7 de dezembro de 1993.

Presidente -

Relator -

*[Handwritten signatures]*

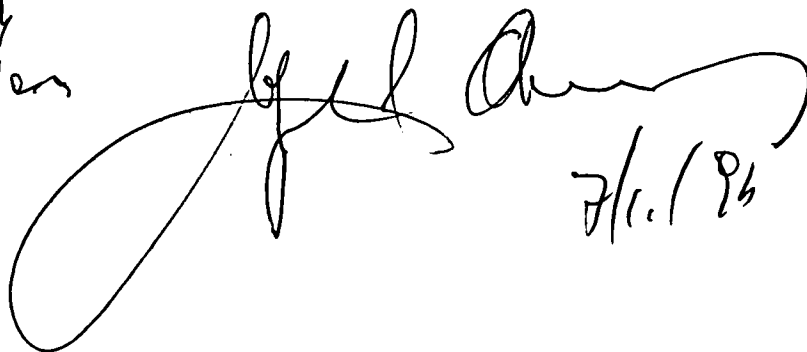
*[Handwritten signature: José Maria]*

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 09 / 12 / 93 pág. 58  
coluna 3ª conferido: 

À A.T.M.  
Em, 10 / 12 / 93

  
MARGARETE NUNES SILVA  
Secretária

Prejudicado em razão do  
aproveito do PL 385/93, em  
mesmo objetivo no 136º sess Extraor-  
nário 25/10/94  
Arquivar

  
7/11/94

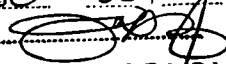
Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Tendo em vista a aprovação do PL.385/93 do Ver.  
Arselino Tatto, o presente projeto está prejudicado. Arquive-se.

09.11.94

  
LUIZ ARTUR DE CARVALHO  
Assessor Técnico Leg. Chefe  
A. T. M.

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
~~documento(s) rubricado(s)~~ sob  
n.º \_\_\_\_\_ e folha de informação  
sob n.º 90 09/11/94

  
REGINA APARECIDA BARRIOS  
Chefe de Seção Técnica I

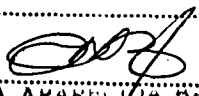


# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

90

do processo nº 442 de 19 94 09 11 94 (a).....

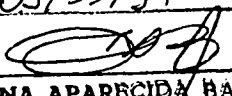
  
REGINA APARECIDA BARRIOS  
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA  
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encostado c/ 90 fls.

Arquivo em 03/11/94

O Func.º

  
REGINA APARECIDA BARRIOS  
Chefe de Seção Técnica I



SE GUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº ..... .....

Em ..... / ..... / .....

(a)..... .....